



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2025.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG
PELO E-MAIL: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

SESSÃO PÚBLICA DIA: 17/12/2025 às 10h30min

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de sua pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 038 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Administrativo nº 149/2025, modalidade Pregão Presencial nº 043/2025, para registro de preços, em que a sessão pública ocorrerá às **10h30min do dia 17 de dezembro de 2025**, em sua sede, situada à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, de São João da Mata (MG), objetivando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO

EQUIPE DE APOIO: JULIANA MENDES MOREIRA E ZIEL LOPES FERNANDES.

ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 17/12/2025

HORA: Às 10h30min

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.

LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

DATA LIMITE: DIA: 17/12/2025

HORA: Às 10h30min

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa;

02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

03 - **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento; (Documento Preliminar) OBS: Documento dispensado para sócios/proprietários;

04 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência; (Documento Preliminar);

05 - **Anexo V** – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República; (Envelope Habilitação)

06 - **Anexo VI** – Termo de Compromisso; (Envelope Proposta);

07 - **Anexo VII** – Termo de Referência;

08 - **Anexo VIII** - Minuta Contratual;

09 - **Anexo IX** – Modelo de Declaração ME OU EPP;



10 - **Anexo X** – Modelo de Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público; (Envelope Habilitação)

11 - **Anexo XI** – Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações; (Envelope Habilitação)

12 - **Anexo XII** – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Envelope Habilitação)

13 - **Anexo XIII** – Modelo de Declaração de que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas; (Envelope Habilitação).

14 - **Anexo XIV** - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (Envelope Habilitação).

Obs.:

Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados à pregoeira para o Credenciamento da licitante;

Os Anexos V, X, XI, XII, XIII e XIV deverão ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 038 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG), ou pelo e-mail: licitacao@saojoadamata.mg.gov.br. **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados por e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

Cabe a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O acolhimento do pedido de providências exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

O Objeto da presente licitação será descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I e no termo de Referência**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, durante a vigência do contrato, obedecendo à planilha de quantitativos e características mínimas, conforme relacionados no Anexo I.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo registro de preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.2.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São João da Mata (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.2.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos dos documentos para fase de credenciamento:

4.1.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

4.1.1.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente.

4.1.1.3. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.1.1.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO III, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente.

4.2.1. Na hipótese acima, ficará dispensado o sócio, proprietário ou dirigente a apresentação do Anexo III.

4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIAMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.5. Além do exigido no item 4.4, deverá também apresentar declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, podendo valer-se do modelo sugestivo do Anexo IX.

4.6. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.7. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira

4.8. Desenvolvido o CREDECIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente na abertura em ato público dos envelopes contendo as propostas comerciais, para a análise e posterior fase de lances.

4.9. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

4.10. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.11. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A recepção dos envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

À Pregoeira e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PRECOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025
SESSÃO PÚBLICA DIA: 17/12/2025 às 10h30min
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1. Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2. Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da sessão pública.

5.4.3. Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4. Descrição do item ofertado.

5.4.5. Preço unitário e total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste edital.

5.4.6. Marca dos materiais ofertados e modelo, quando aplicável.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme, modelo referencial do Anexo VI.

5.8. A equipe de apoio solicita aos participantes que, juntamente com a proposta de preços por escrito, seja encaminhada a proposta por meio digital (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

5.9. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

5.10. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.



5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.12 - Certificado de Registro junto à ANVISA dos produtos os quais se exigem, ou documento comprobatório da dispensa do registro. (Anexar SOMENTE NUMERO do registro DOS PRODUTOS na ANVISA, no Anexo I - proposta).

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

6.1.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2025, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

7. DOS PREÇOS

7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a quarta casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao inclusos todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

7.4. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



8.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

8.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

8.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

8.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.1.3 – Habilitação Econômico-Financeira:

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão.

8.1.4 – Declarações:

8.1.4.1 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme modelo do anexo V;

8.1.4.2 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Ligar Com o Poder Público, conforme modelo do anexo X;

8.1.4.3 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações, conforme modelo do anexo XI;

8.1.4.4 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo do anexo XII;

8.1.4.5 - Declaração de que a proposta econômica comprehendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme modelo do anexo XIII.



8.1.5 – Qualificação técnica:

8.1.5.1 - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Poderá obedecer ao modelo do anexo XIV;

8.1.5.2 - Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, em nome do licitante, pertinente ao objeto;

8.1.5.3 - Prova de regularidade perante a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

8.4. Caso não sejam apresentadas as declarações acima a empresa será desclassificada, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

À Pregoeira e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025
SESSÃO PÚBLICA DIA: 17/12/2025 às 10h30min
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

9. DAS CONDIÇÕES DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ÂMBITO DA SESSÃO PÚBLICA



9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (se for o caso).

9.2. No caso do Pregão Presencial, a habilitação não poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.

9.3. Será possível a validação do documento de identificação emitido pelo site <https://www.gov.br/ptbr/servicos/validar-cnh>, vinculado ao SENATRAN.

9.4. Todos os anexos e documentos poderão ser assinados digitalmente por certificado digital.

9.5. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

9.6. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

9.7. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

9.8. Durante qualquer etapa do certame, o pregoeiro não realizará, para os participantes do certame presentes, impressão de documentos que não estejam sob a posse dos licitantes na sessão pública.

9.9. Caso haja dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja verificação não possa ser realizada por meio eletrônico (site ou internet), o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar consulta diretamente ao órgão emissor, por telefone ou outro meio disponível, a fim de confirmar sua regularidade.

9.10. A não conclusão da diligência, seja por impossibilidade de contato com o órgão competente, seja pela recusa deste em validar ou reconhecer o documento apresentado, ensejará a inabilitação da empresa licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções previstas na legislação vigente.

9.11. Para a realização da diligência, a sessão pública será suspensa pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

9.12. Esgotado o prazo mencionado sem conclusão da diligência, a Pregoeira dará continuidade à sessão pública, adotando as providências cabíveis conforme o caso.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste edital e de acordo com estabelecido no Art. 33 inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

10.3. Após a negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.4. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.



10.5. A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.6. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.7. A pregoeira classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.7.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.8. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham apresentado valores iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

10.10. Poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da pregoeira a determinação da duração da consulta.

10.11. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

10.14. Sendo aceitável o preço ofertado, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

10.15. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 5.19, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

10.19. Frustrada a negociação, a pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstaciada, devendo esta ser assinada pela pregoeira e por todos os licitantes presentes.



11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.1.2. Do pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no 11.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O recurso de que trata o inciso 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insusceptível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso será dirigido à pregoeira e deverão ser protocolados na sala de licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados para o e-mail licitacao@saojoadamata.mg.gov.br, no horário de 08h00min às 17h00min.

11.8. Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

11.10. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



12.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

12.3. O objeto deste pregão presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

12.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Lavrar-se-á ata de registro de preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

12.6. A ata de registro de preços ou contrato de compromisso de fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. São obrigações da licitante vencedora, além daquelas expressas no termo de referência e ata de registro de preços:

a) Fornecer o objeto solicitado conforme Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinados por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do termo de referência, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

13.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



14.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato/ata de registro de preços:

14.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

14.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

todo o objeto fornecido, se for o caso;

reduções, acréscimos e modificações;

14.3. C) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

14.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.4.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos do objeto entregue;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para como o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre o objeto quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou ata de registro de preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

15.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

15.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

15.1.4. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 135º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



16.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município de acordo com as condicionantes apresentadas no termo de referência.

16.2. Deverão estar incluídas, no preço do objeto todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega do objeto o mesmo não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, e as especificações apresentadas na Autorização de Fornecimento.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.2. Se durante a vigência da ata de registro de preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.3. A ata de registro de preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do registro de preços.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

18.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

18.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados, e, se o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

18.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

19.1. A extinção da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula I. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III-pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.4. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.5. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.6. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2025, discriminadas como se segue:



Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
152	02.03.01.10.301.0058.2109.0000.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTE. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BASICO A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
149	02.03.01.10.301.0058.1028.0000.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

22.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

22.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no PNCP, devendo o interessado acompanhar as movimentações e anexos disponibilizados, sob sua responsabilidade.

22.5.1. Caso haja intenções de recurso, o resultado permanecerá no PNCP pelo prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, de modo a atender o inciso I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

22.5.2. Em não havendo o protocolo das razões recursais, decorrido o prazo legal, o processo será encaminhado para adjudicação.



22.8. A detentora da ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

22.9. A pregoeira e equipe de apoio, poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

22.10. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela pregoeira e a Equipe de Apoio.

22.11. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), das 08h00min às 16h00min, ou pelo telefone (035) 9 9976-6437.

22.12. Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

São João da Mata (MG), 01 de dezembro de 2025.

ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
Pregoeira Oficial



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 17/12/2025 às 10h30min

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), obedecendo a previsão orçamentária, declarando estar de acordo com as disposições do edital e minuta da ata de registro de preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 043/2025 realizada pela Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), conforme seguinte relação:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO(<input type="checkbox"/>)	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGENCIA:	

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABRIDOR DE MOLT/ ABRIDOR DE BOCA 20MM - EM INOX - Abridor de boca indicado para uso em Pessoas com Deficiências. Desenvolvido para facilitar o atendimento aos pacientes com deficiência, que apresentam dificuldades para manter a boca aberta ou são resistentes à realização dos procedimentos odontológicos. Usado para estabilização da abertura bucal, promovendo mais conforto e uma visualização adequada da cavidade bucal. Medida: 20mm Apresentação: unidade	10	UNID			
02	ACIDO FOSFORICO A 37%: Tixotropia ideal: Uma viscosidade que se adapta às necessidades do procedimento é crucial. O gel não deve escorrer facilmente, o que permite uma aplicação controlada e precisa. Ao mesmo tempo, ele não deve ser tão espesso a ponto de dificultar a aplicação e a	240	PC			



	penetração na superfície dentária. Fácil remoção: O gel deve ser fácil de ser enxaguido após o tempo de condicionamento, sem deixar resíduos. Sua alta solubilidade em água garante uma remoção completa. Contraste de cor: A cor do gel (geralmente azul ou verde) deve ter um contraste nítido com a superfície dentária. Isso facilita a visualização durante a aplicação e garante que o profissional consiga remover todo o material antes das próximas etapas. Capacidade de molhamento: Um bom produto tem a capacidade de molhar a superfície do dente de forma uniforme, promovendo um condicionamento ácido consistente. **Pontas aplicadoras: ** Embalagens que contêm pontas aplicadoras de uso único e com encaixe seguro (como Luer Lock) garantem precisão, higiene e evitam o vazamento do produto.- Embalagem com 3 seringas SUGESTÃO DE MARCA: CONDAC FGM, ULTRA ETCH (ULTRADENT), KULZER (GLUMA ET 35%), ANGELUS, DENTISPLY SIRONA OU QUALIDADE SUPERIOR.					
03	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR ETANOL, BISGMA SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA 2- HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACONICO E DIURETANO DIMETACRILATO SUGESTÃO DE MARCA: SINGLE BOND 2 – 3M; ESPE SINGLE BOND UNIVERSAL -3M. OU QUALIDADE SUPERIOR.	150	UNID. FRASC O 6 GR.			
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G EXTRA CURTA 16MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	CX. 100 UNID.			
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 27 G LONGA 30MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	CX. 100 UNID.			
06	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G CURTA 25MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil	50	CX. 100 UNID.			



	tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.					
07	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS- ESTÉRIL - 27G - 0,40 X 25MM	100	CX 100 UNID			
08	ALAVANCA APICAL	10	JOGO			
09	ALAVANCA HEAD BRINK 1,2,3	30	JOGO			
10	ALAVANCA SELDIN RETA	30	CONJ. 3 UNID.			
11	ÁLCOOL 70%	100	LITRO			
12	ALGODÃO HIDRÓFILO	100	PC. 500 GR			
13	AMALGAMAS EM CAPSULAS UMA PORÇÃO. - Sem fase Gama 2 ag 56%, sn 27,9%, cu 1,4%, in 0,5%, zn0,2%, hg 47,9%. Apresentação: Frasco com 500 cápsulas	60	FR			
14	AMALGAMAS EM CAPSULAS DUAS PORÇÕES. - Sem fase Gama 2 ag 56%, sn 27,9%, cu 1,4%, in 0,5%, zn0,2%, hg 47,9%. Apresentação: Frasco com 500 cápsulas	60	FR			
15	AMALGAMADOR DE CAPSULA	10	UNID.			
16	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA 1/100 TUBETE DE CRISTAL SOLUÇÃO INETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML.	360	CX 50 UNID.			
17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:10.000 Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de cristal com 1,8ml.	450	CX 50 UNID.			
18	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR. Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml.	60	CX 50 UNID			
19	ANESTÉSICO TÓPICO SOLUÇÃO SPRAY LIDOCAINA 10%	40	FR. 50 ML			
20	ANESTÉSICO TOPICO A 2% POTE C/ 12G Para aplicação tópico oral ou na mucosa, com aminobenzoato de etila a 20%, diversos sabores. Apresentação: Frasco com 12 gramas.	50	FR.			
21	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02gr COM FENILEFRINA 0,0004 GR Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml. REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA SSWHITE	360	CX 50 UNID			
22	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML.	200	CX 50 UNID			
23	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - Vibrações lineares: Os transdutores piezoeletricos geram vibrações de alta frequência (acima de 30.000 Hz) que proporcionam maior precisão e conforto. Baixo aquecimento. Controle de potência preciso: Permite ajustar a intensidade	3	UNID			



	<p>das vibrações para diferentes procedimentos (periodontia, endodontia, restaurações, etc.), otimizando os resultados.</p> <p>Irrigação controlada: bomba peristáltica para regular o fluxo de água. Reservatório de água externo e removível (iluminado por LED em alguns modelos) facilitando o uso e a limpeza.</p> <p>Sistema do jato de bicarbonato - Regulagem separada para controlar de forma independente o fluxo de água e de ar para o jato, ajustando a névoa e a intensidade da limpeza.</p> <p>Desumidificador: que aquece internamente o reservatório para eliminar o excesso de umidade no bicarbonato. Isso evita que o pó emprede e entupa a caneta.</p> <p>Design ergonômico, ser leve e de fácil manuseio para garantir precisão e conforto.</p> <p>As canetas do ultrassom e do jato devem ser totalmente esterilizáveis em autoclave (até 135 °C) para garantir a biossegurança e prevenir contaminação cruzada.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: DABI ATLANTE PROFI NEO, SAEVO SONIC DUO BIVOLT, KONDENTECH SCALER JET PUMP LED OU QUALIDADE SUPERIOR</p> <p>APRESENTAR CATALOGO</p>					
24	<p>ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCaina 3% E FELIPRESSINA 0,03UL/ML - Solução injetável.</p> <p>Cloridrato de Prilocaina com Felipressina 0,03 UI/ml.</p> <p>Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.</p>	100	CX 50 UNID			
25	<p>APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO – Aço inoxidável cirúrgico: (como o AISI-410 para a resistência do instrumento à corrosão e à esterilização. Acabamento polido facilitando a limpeza, melhora a estética e garante que o instrumento não agrida os tecidos bucais.</p> <p>Ponta ativa FINA, PEQUENA E ARREDONDADA, para garantir a aplicação precisa do material em cavidades profundas e delicadas, evitando traumas à polpa dentária.</p> <p>O aplicador pode ter a ponta reta, angulada ou dupla (com duas pontas ativas), dependendo da preferência do profissional e do acesso necessário.</p> <p>Cabo ergonômico, frequentemente com um formato oitavado, proporcionando uma pega firme, confortável e segura, minimizando a fadiga durante o uso prolongado.</p> <p>O instrumento deve ser resistente o suficiente para manipular a consistência do hidróxido de cálcio (Dycal), sem que a ponta dobre ou quebre.</p> <p>O design e a qualidade do material garantem ao profissional um controle total sobre a quantidade e a localização do hidróxido de cálcio, sem desperdício de material.</p> <p>O aplicador deve ser totalmente autoclavável para garantir a biossegurança e prevenir a contaminação cruzada.</p> <p>Certificações: fabricados em conformidade com as normas da ABNT e com certificações internacionais, garantindo a segurança e confiabilidade do produto.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN, SS WHITE (DULEX) OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>	40	UNID.			



26	ARCO DOBRÁVEL DE NYLON PARA ISOLAMENTO - Arco Dobrável, autoclavável, fixa o lençol de borracha para isolamento absoluto, permitindo acesso à cavidade bucal para tomada radiográfica e aspiração de saliva sem que haja necessidade de soltar o lençol. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	10	UNID			
27	AVENTAL DESCARTÁVEL COM LÁTEX EM TNT - TAMANHO ÚNICO (MANGA LONGA), ALTA GRAMATURA (ACIMA DE 40 g/m2), RESPIRÁVEL, HIPOALERGENICO E ATOXICO, COSTURAS RESISTENTES, FECHAMENTO COM TIRAS PARA AMARRAR NA PARTE DE TRÁS.	150	PCT 10 UNID			
28	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL - 33x48cm: Babador dental impermeável descartável, 02 camadas sendo 01 de papel e 01 de plástico. Maior absorção dos líquidos devido a maior quantidade de papel, área de proteção 50% maior que os guardanapos convencionais, atende com praticidade as exigências de biossegurança, papel com frisos horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos tamanho 33x48cm, podendo ter uma variação de +- 5%. Cor Branca. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	400	PCT			
29	BANDEJA METALICA PARA INSTRUMENTAL 12 X 24 CM. PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS	20	UNID			
30	BICARBONATO DE SODIO SACHE COM 40 GR. - para profilaxia: A base de carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, sabores diversos. Apresentação: Embalagem contendo 15 sachês de 40gr.	50	CX COM 15 SACHES DE 40 GR			
31	BROCA CARBIDE ENDO Z (PARA CANAL)	60	UNID			
32	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 1	60	UNID			
33	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 2	60	UNID			
34	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 3	60	UNID			
35	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 6 HL- Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UNID.			
36	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 701 HL:Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UND			
37	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 702 HL:Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UND			
38	BROCA DIAMANTADA 1012 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



39	BROCA DIAMANTADA 1013 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND			
40	BROCA DIAMANTADA 1014 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND			
41	BROCA DIAMANTADA 1012 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UNID.			
42	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UND			
43	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UND			
44	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 1190 – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.			
45	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3195 F – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.			
46	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3070 – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.			
47	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA-Nº 02 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	100	UNID.			
48	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA-Nº 04 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	100	UNID.			
49	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA-Nº 06 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	80	UNID			
50	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 34 (ISO 500314001001008)	100	UNID.			
51	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 700 (ISO 500314168007010)	100	UNID.			
52	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 701C - Carbide, Cônica, PM nº701, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Apresentação: Embalagem com uma unidade.)	100	UNID.			
53	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 702 C - Carbide, Cônica, PM nº702, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UNID.			
54	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA	80	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	Nº 703 C - Carbide, Cônica, PM nº702, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Apresentação: Embalagem com uma unidade.)					
55	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1032 ESTERILIZADA (ISO8063140101524010)	100	UNID.			
56	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1033 ESTERILIZADA (ISO8063140101524012)	100	UNID.			
57	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1034 ESTERILIZADA (ISO8063140101524014)	100	UNID.			
58	BROCA ODONTOLÓGICA, PARA POLIMENTO DE RESINA SÉRIE DOURADA – ESTERILIZADA	100	KIT			
59	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA CONE - Alta rotação. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND			
60	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA LANÇA - Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID			
61	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL. - De material resistente que possibilite a esterilização em autoclave, disponível em modelos para brocas de alta e baixa rotação, com acomodação para 15 brocas. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	10	UNID			
62	CABO PARA ESPELHO USO ODONTOLOGICO	100	UNID.			
63	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº 03	30	UNID.			
64	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº01	30	UNID.			
65	CAMARA ESCURA PARA REVELAR RAIOS X	05	UNID			
66	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (operar entre 300.000 e 450.000 RPM, ergonômica, baixo ruido e vibração, resistente a esterilização, 32 IBS, 64 DESCIBEIS) GARANTIA DE UM ANO - PUSH BUTTON	10	UNID.			
67	CAPA DESCARTÁVEL P/ SERINGA TRÍPLICE MOD. DABI	100	CX 100 UNID.			
68	CARBONO PARA AJUSTE OCCLUSAL - Carbono extrafino em tiras pré cortadas em dupla face com duas cores: azul/vermelho, com espessura de 100 micra. Utilizado para demarcar pontos de contato na oclusão marcando o mesmo tempo a arcada superior e inferior. Apresentação: Embalagens em bloco com 12 tiras.	80	PCT			
69	CIMENTO PARA PROCEDIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - Material restaurador provisório, de preenchimento, de endurecimento químico, radiopaco, não contém eugenol, possui grande aderência e selamento marginal, endurecimento rápido em contato com a saliva. Apresentação: Embalagem com 20 gramas.	50	UNID.			
70	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO)	30	CX 1 UNID.			
71	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - Sistema pasta-pasta: comercializada em duas pastas (base e catalisador), facilitando a mistura e o controle da consistência. Tempo de presa adequado: tempo de trabalho suficiente para	50	CX 1 UNID.			



	<p>a aplicação, mas um tempo de presa rápido para agilizar o procedimento clínico.</p> <p>Cor semelhante à dentina: Para evitar que a cor do cimento influencie a estética de restaurações com resina composta, os produtos de alta qualidade têm uma coloração próxima à da dentina.</p> <p>As embalagens devem fornecer instruções detalhadas sobre a proporção de mistura e o manuseio correto para garantir o melhor desempenho do material. Apresentação: Kit pasta base com 13gr, pasta catalizadora com 11 gr e bloco para mistura.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: DENTISPLY SIRONA OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>					
72	<p>CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Ao contrário da versão pasta-pasta que endurece por reação química, o cimento fotopolimerizável é curado com luz, oferecendo um tempo de trabalho prolongado e uma presa rápida no momento desejado.</p> <p>Apresentação em seringa com pontas aplicadoras descartáveis, o que melhora a precisão, economiza tempo e minimiza o desperdício de material.</p> <p>Biocompatibilidade: tolerado pelo tecido pulpar, evitando reações adversas e proporcionando a proteção necessária para a polpa.</p> <p>Sua principal função é estimular a formação de dentina reparadora, uma barreira biológica que protege a polpa de estímulos externos e da cárie.</p> <p>Radiopaco, facilitando o acompanhamento radiográfico do forramento e a avaliação da profundidade da cavidade pelo dentista.</p> <p>A composição, que inclui matriz orgânica de dimetacrilato, não interfere na polimerização de resinas compostas ou outros materiais restauradores, sendo compatível com o tratamento subsequente.</p> <p>Cor semelhante à dentina, para garantir a estética da restauração.</p> <p>Ação antimicrobiana: Como o hidróxido de cálcio convencional, possui ação bactericida e bacteriostática devido ao seu pH alcalino.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: BIOCAL (BIODINAMICA), HIDROX-CAL (MAQUIRA) OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>	10	UNID			
73	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO DTA – CIMMO	60	CX 10 G			
74	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO PRESA RAPIDA – CIMMO	60	CX 0,8 G			
75	CIMENTO ENDODÔNTICO FEAPEX – FORMULA E AÇAO: cimento a base de hidróxido de cálcio e iodofórmio em veículo viscoso, radiopaco, pronto para uso, fácil aplicação, medicação intracanal. Composição: pasta contendo hidróxido de cálcio 30%, iodofórmio 40,4%, veículo qsp. Apresentação: embalagem com 2g + 10 ponteiras	60	SERIN 2G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



76	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% . - Sem álcool, com bomba, pronto para uso. Apresentação: Frasco 1 litro.	30	LITRO			
77	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO – ANTI-SÉPTICO PARA PREPARO DE CAVIDADES, SOLUÇÃO AQUOSA	30	FR 100ML			
78	CLOREXIDINA 2% GEL – AÇÃO ANTIBACTERIANA, FACIL APLICAÇÃO, VISCOSIDADE IDEAL. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	100	SERIN. 3G			
79	COLHER DE DENTINA	30	CX 1 UNID.			
80	COLTOSOL – CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS-	60	POTE 25 GR.			
81	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA 11 FIOS COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 15X30 CM	30	EMB 500 UNID			
82	CONTRA ÂNGULO – ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BOCAS TIPO “AR” E “FG”, SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM	10	UNID.			
83	COROA DECIDUA ANTERIOR E POSTERIOR – TDV: COROAS TRANSPARENTES TDV SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES DECIDUA E PERMANENTE, EM 3 DIFERENTES TAMANHOS, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLOGICO. APRESENTAÇÃO: EMB COM 64 UNIDADES.	10	EMB 64 UNID			
84	CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR - Contendo de 1000 a 1500ppm de fluoreto, solúvel, na forma iônica (NAPP) ou ionizável (MFP). Embalagem com 90 gr. com, micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde. Apresentação: Tubo com 90g.	1500	UND			
85	CUNHA DE MADEIRA - Material de qualidade: Cunhas de madeira de bétula ou bordo são preferíveis, pois são menos propensas a lascar. O material deve ser compressível para se adaptar à anatomia interdental e absorver a umidade, o que faz a cunha expandir ligeiramente para criar um selamento mais firme. Formato anatômico: Deve ter um formato que facilite a adaptação na amea gengival (espaço entre os dentes), como um design triangular com contorno multiplano. Variedade de tamanhos: Um bom sistema de cunhas oferece uma ampla gama de tamanhos (coloridos para facilitar a identificação) para se adequar a diferentes espaços interproximais e anatomias dentárias. Resistência a farpas: A cunha deve ser fabricada com um processo de seleção rigoroso para garantir que seja lisa e sem farpas, evitando traumas na papila gengival e tornando a manipulação mais segura. Facilidade de inserção: A ponta deve ser fina o suficiente para uma inserção atraumática, enquanto a base deve ser ampla para fornecer estabilidade e pressão adequada. Pigmento atóxico: Se for colorida para facilitar a	100	EMB 100 UNI			



	identificação do tamanho, o pigmento deve ser atóxico para garantir a segurança do paciente e do profissional. Adaptação precisa: Deve permitir uma excelente vedação contra a banda matriz, evitando que o material restaurador extravase e forme excessos (bordas salientes), o que poderia levar a problemas periodontais. MARCAS SUGERIDAS: CERVICUNHA TDV, CUNHA ANATÔMICA TDV, OU QUALIDADE SUPERIOR.						
86	CURETA PARA ALVÉOLO DENTAL , CURETA LUCAS	20	UNID				
87	CURETA USO ODONTO, CURETA GRACIE Nº 11/12	30	UNID.				
88	CURETA USO ODONTO, CURETA GRACIE Nº 13/14	30	UNID.				
89	CURETA USO ODONTO, CURETA GRACIE Nº 17/18	30	UNID.				
90	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 11/12	30	UNID.				
91	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 13/14	30	UNID.				
92	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 17/18	30	UNID.				
93	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOFT LEX NACIONAL – KIT COM 50 UNIDADES SORTIDAS TAMANHO ¾ SERIE AZUL	30	PC 50 UNID				
94	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA POLIMENTO DE RESINA COM MANDRIL DE ENCAIXE – DIFERENTES GRANULAÇÕES, SISTEMA DE ENCAIXE RAPIDO, SEM PARTE METÁLICA NA SUPERFICIE DO DISCO. EMBALAGEM COM 25 UNID SORTIDAS	30	EMB 25 UNID.				
95	ENDO ICE 200 ML TESTE DE VITALIDADE EM SPRAY -TEMPERATURA DE -50°. - A base de água com bico aplicador. Apresentação: Frasco com 200 ml.	10	FRASCO				
96	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 20 X 33	150	CX 100 UNID				
97	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 9 X 24	150	CX 200 UNID.				
98	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - De cerdas resistentes, extra macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (polipropileno atóxico), medindo 15 cm, cabeça PEQUENA. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Apresentar Certificado de Controle de Qualidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	1500	UNID.				
99	ESCOVA DENTAL ADULTO – cerdas macias com 0.10 mm de diâmetro e extremidades arredondadas, ultra suave, cabeça pequena e cabo anatômico	1500	UNID.				
100	ESCOVA DE ROBSON. Fabricadas com monofilamento de nylon, que oferece a firmeza e flexibilidade ideais para remover manchas e placa sem agredir a gengiva. Haste metálica segura: A haste metálica de aço inoxidável, que se encaixa no contra-ângulo, deve ser durável e segura para evitar acidentes durante o uso. Macias (rosa/lilás): Indicadas para profilaxia suave, proteção do esmalte e uso em gengivas sensíveis ou em odontopediatria. Apresentação: embalagem com uma unidade. SUGESTÃO DE MARCA: AMERICAN BURRS	300	UNID.				



	MACIA COLOR BRUSH OU QUALIDADE SUPERIOR.					
101	ESPÁTULA Nº 07	30	UNID.			
102	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO DE RESINA/ INSERÇÃO DE RESINA Nº1 – AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	30	UNID.			
103	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	20	UNID.			
104	ESPÁTULA SIMPLES Nº 36	20	UNID.			
105	ESPELHO PLANO CLINICO Nº5 - Anti embaçante, autoclavável. Possui superfície espelhada no 1º plano (Front Surface) que evita imagens fantasma. Reflexão de imagem e de (luz e forma) 98%, sem distorção. Diâmetro do espelho 20mm. Apresentação: Embalagem individual.	150	UNID.			
106	EUCALIPTOL - FRASCO 10 ML	20	FR			
107	EUGENOL LIQUIDO FR.20 ML - Solução de uso odontológico a base de óleo de cravo embalada em frasco escurecidos para proteção de luz provido de conta-gotas. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco de 20ml.	30	FR			
108	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTOLÓGICO - Contraste de cor: cor que se destaque nitidamente na superfície dos dentes, como vermelho, rosa ou azul. Isso permite que o profissional e o paciente identifiquem facilmente as áreas com acúmulo de placa. Formulações de dupla coloração: As formulações mais avançadas mostram diferentes cores para distinguir a placa recente da placa antiga (mais madura). Por exemplo, a placa recente pode aparecer em rosa, enquanto a placa mais antiga (com mais de 48 horas) pode aparecer em azul. Essa diferenciação ajuda a mostrar a ineficácia da escovação nas áreas negligenciadas por mais tempo. Não mancha restaurações: Evidenciadores de alta qualidade não devem manchar materiais restauradores, como resinas compostas, porcelana e coroas provisórias. Para isso, algumas marcas oferecem opções "invisíveis". Segurança e atoxicidade: A formulação deve ser segura e atóxica para o uso oral, especialmente em crianças. É preferível que o corante seja de origem vegetal, como a fucsina básica. SUGESTÃO DE MARCA: DENTAL FRIENDS (ANGELUS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	20	FRASC O 10 ML			
109	EXPLORADOR DUPLO N5 - Material: Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, durável e que pode ser esterilizado em autoclave repetidamente sem perder suas propriedades. Design Anatômico: O cabo é projetado para ser leve e ergonômico, reduzindo a fadiga da mão durante o uso prolongado. Ponta Ativa: Ponta fina: Permite acessar e explorar áreas de difícil acesso, como sulcos e fissuras. Precisão: A ponta afiada e de alta sensibilidade tátil permite detectar até as menores irregularidades na superfície dentária. Ponta dupla: O explorador número 5, assim como outros modelos, geralmente possui duas extremidades ativas com	60	UNID.			



	<p>diferentes configurações para maior versatilidade em diferentes áreas da boca.</p> <p>Acabamento Polido: A superfície lisa e bem polida evita o acúmulo de resíduos e facilita a limpeza, garantindo o controle de infecções.</p> <p>Aplicações</p> <p>Detecção de cáries: A ponta fina e sensível é ideal para identificar cavidades, fissuras e falhas na estrutura dental, auxiliando no diagnóstico precoce.</p> <p>Verificação de retenção: É útil para verificar a retenção mecânica dos preparos cavitários antes da aplicação de materiais restauradores.</p> <p>Avaliação de restaurações: A ponta precisa permite avaliar a adaptação e a integridade de restaurações existentes.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN, DUFLEX OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>						
110	FACE SHIELD PROTETOR FACIAL	150	UNID				
111	FIO AGULHADO DE NYLON – MONOFILAMENTO PRETO 2-0	30	CX 24 UNID.				
112	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - AGULHA 3/8 DE CIRCULO – 20 MM TRIANGULAR	30	CX 24 UNID.				
113	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0	30	CX 24 UNID.				
114	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - AGULHA ½ DE CIRCULO – 20 MM TRIANGULAR	30	CX 24 UNID.				
115	FIO DENTAL - ROLO DE 500 METROS. Apresentação: rolo com 500 metros. - Resina termoplástica, cera, aroma de menta, extrato de juá e corante verde. Embalagem pocht com tampa flip. Apresentação: rolo de 500m.	20	ROLO 500 MT				
116	FIO DENTAL	1500	ROLO 50 MT				
117	<p>FIO RETRATOR 000 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, ESPESSURA 000 - Estrutura tricotada ou trançada. Material absorvente: Um bom fio deve ter alta capacidade de absorção para captar o fluido crevicular e o sangramento da gengiva, promovendo o controle de umidade.</p> <p>Controle hemostático: impregnados com agentes hemostáticos, como cloreto de alumínio ou sulfato de alumínio, para controlar o sangramento gengival. Isso proporciona um campo de trabalho limpo e seco.</p> <p>Facilidade de manuseio e colocação: deve ser fácil de compactar no sulco gengival e permanecer no local sem se deslocar durante o procedimento. A remoção também deve ser simples, saindo inteiriço em vez de em pedaços.</p> <p>Integridade estrutural: O fio deve ter uma resistência tênsil adequada para suportar a pressão durante a inserção, sem se romper facilmente.</p>	5	UNID				
118	<p>FIO RETRATOR 00 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, ESPESSURA 00 - Estrutura tricotada ou trançada. Material absorvente: Um bom fio deve ter alta capacidade de absorção para captar o fluido crevicular e o sangramento da gengiva, promovendo o controle de umidade.</p> <p>Controle hemostático: impregnados com agentes</p>	10	UNID				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	hemostáticos, como cloreto de alumínio ou sulfato de alumínio, para controlar o sangramento gengival. Isso proporciona um campo de trabalho limpo e seco. Facilidade de manuseio e colocação: deve ser fácil de compactar no sulco gengival e permanecer no local sem se deslocar durante o procedimento. A remoção também deve ser simples, saindo inteirinho em vez de em pedaços. Integridade estrutural: O fio deve ter uma resistência tênsil adequada para suportar a pressão durante a inserção, sem se romper facilmente.						
119	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3-0: 45 cm, com agulha circular de 1/2 com 1,7 cm. Apresentação: Caixa com 24 unidades, embalados individualmente.	60	CX 24 UNID.				
120	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM - Metálica para amálgama fina medindo 5 mm de largura. Rolo com 0,5 metros. Apresentação: caixa com 1 unidade	150	UNID.				
121	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM - Metálica para amálgama fina medindo 7 mm de largura. Rolo com 0,7 metros. Apresentação: caixa com 1 unidade.	100	UNID.				
122	FLUOR EM GEL TOPICO (FRASCO 200 ML) - Em gel acidulado 1 minuto, contém 1,23% de íons flúor. Sabor: Tutti-frutti. Apresentação: Frasco com 200ml.	100	EMB 200 ML				
123	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 151	10	UNID				
124	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 65	10	UNID				
125	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 16.	10	UNID.				
126	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 17	10	UNID				
127	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 18 L	10	UNID				
128	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 18 R	10	UNID				
129	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 67	10	UNID				
130	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 69	10	UNID				
131	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 16	10	UNID.				
132	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 17	10	UNID.				
133	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 18 L	10	UNID.				
134	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 18R	10	UNID.				
135	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 67	10	UNID.				
136	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 69	10	UNID				
137	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML - Propicia mumificação pulpar contendo em sua fórmula: formaldeído 19%, tricresol 35%, glicerina 15%, veículo hidroalcoólico q.s.p que atue evitando o ressecamento dental após procedimento. Apresentação: Frasco com 10ml.	10	FRASC O 1 UNID.				
138	FOTOPOLIMERIZADOR – Irradiância e intensidade: A alta irradiância é crucial para uma polimerização rápida e profunda. A potência deve ser, no mínimo, de 1000 mW/cm ² , embora modelos de ponta possam ultrapassar os 3000 mW/cm ² . É importante que essa intensidade se mantenha constante ao longo do tempo de polimerização. Espectro de luz (banda larga): tecnologia de banda larga (Polywave), emitindo um espectro de luz mais amplo (entre 385 e 515 nm). Isso permite ativar todos os fotoiniciadores presentes nas resinas compostas modernas, como canforoquinona, lucerina e Ivocerin. Luz colimada: O feixe de luz deve ser uniforme e bem	5	UNID.				



	<p>direcionado. A luz colimada evita que a intensidade diminua drasticamente em camadas mais profundas de resina, resultando em uma polimerização mais homogênea.</p> <p>Modo Ramp (Soft-Start): Inicia a polimerização com baixa intensidade, aumentando gradualmente. Isso reduz o estresse de contração da resina e previne a formação de fendas marginais.</p> <p>Design leve e anatômico: evita a fadiga do profissional, especialmente em procedimentos longos.</p> <p>Ponteira giratória (360°): Permite um posicionamento ideal em qualquer área da boca, facilitando o acesso a locais difíceis.</p> <p>Sem fio: A liberdade de movimento que os modelos sem fio oferecem contribui para um trabalho mais confortável e eficiente.</p> <p>Radiômetro integrado: Alguns modelos de alta qualidade já vêm com um radiômetro na base para medir e verificar a intensidade da luz, garantindo que o aparelho esteja funcionando de forma otimizada. Bateria de longa duração e modos de polimerização. 02 ANOS DE GARANTIA</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: RADII CAL e EMITTER NOW DUO (SHUSTER)</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO</p>					
139	GLICERINA LÍQUIDA - Produto demulcente, umectante e hidratante. Apresentação: Embalagem com 1000ml.	6	FR 1 LT			
140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 210	30	UNID			
141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 211	30	UNID			
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 212	30	UNID			
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 200	30	UNID			
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 201	30	UNID			
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 202	30	UNID			
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 203	30	UNID			
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 204	30	UNID			
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 205	30	UNID			
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 26	30	UNID			
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº W8A	30	UNID			
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 206	30	UNID			
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 207	30	UNID			
153	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 208	30	UNID			
154	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ	30	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	MOLARES Nº 209				
155	HEMOSPON – ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA	30	CX 10 UNID		
156	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - HEMOLIQ – base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico, para controle do sangramento e fluido crevicular genigival	20	FRASCO 10 ML		
157	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10 GR - Tem PH 12,4. Altamente alcalino. Tem propriedade de estimular a formação de dentina. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco com 10 gramas.	30	FRASCO 10 GR		
158	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA	20	LITRO		
159	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LIQUIDO DE DAKIN	20	LITRO		
160	IODOFÓRMIO - Composto por lamínulas heogenais, brilhante ou pó fino cristalino, cor amarelo-claro. Apresentação: Frasco com 10 gramas	30	FRASCO		
161	IONOMERO DE VIDRO, PARA FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO	20	KIT 1 UNID.		
162	<p>IONOMERO DE VIDRO</p> <p>Para restauração de dentes, autopolimerizável, kit pó e líquido, medidor de pó e bloco de espátula, pó em frasco com aprox. 10G. Composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos composto por ácido polioacrílico e aditivos.</p> <p>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA TIPO MAXION R.</p> <p>COR UNIVERSAL OU QUALIDADE SUPERIOR.</p> <p>Apresentação: Kit com pó e líquido.</p>	60	KIT 1 UNID.		
163	<p>IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Cura dupla ou tripla: Além da reação ácido-base tradicional do ionômero, a matriz de resina do CIVMR é polimerizada pela luz azul, o que acelera o processo de presa e diminui a sensibilidade à umidade.</p> <p>Melhor resistência: A matriz resinsa aumenta significativamente a resistência mecânica do material, tornando-o mais resistente ao desgaste e às tensões mastigatórias do que o ionômero convencional.</p> <p>Liberação de flúor prolongada: Assim como o ionômero convencional, o CIVMR libera flúor de forma contínua, prevenindo a formação de cáries na interface entre o dente e a restauração. A capacidade de recarregar o flúor após a exposição a cremes dentais fluoretados é um diferencial de qualidade.</p> <p>Adesão química: A adesão química intrínseca do ionômero à estrutura dentária (dentina e esmalte) garante um selamento marginal eficaz, reduzindo a microinfiltração.</p> <p>Biocompatibilidade: É um material seguro e bem tolerado pelos tecidos orais, com baixo potencial para causar irritação pulpar.</p> <p>Radiopacidade: A visibilidade em radiografias é uma característica essencial que permite ao dentista monitorar a integridade e a adaptação do material ao longo do tempo.</p> <p>Estética aprimorada: A presença de resina na composição resulta em uma translucidez e estética superiores em comparação com o ionômero convencional, embora ainda seja inferior à estética de uma resina composta.</p>	30	UNID		



	Facilidade de uso: apresentados em seringas de aplicação direta, o que otimiza o tempo de trabalho, evita o desperdício de material e melhora a precisão durante a aplicação. Baixa sensibilidade à técnica: A fotopolimerização reduz a sensibilidade à umidade, principalmente nas etapas iniciais, tornando o manuseio mais previsível para o profissional. Versatilidade clínica: É indicado para uma ampla gama de procedimentos, incluindo forramento cavitário, selamento de fôssulas e fissuras, pequenas restaurações em áreas de baixo estresse, e cimentação de restaurações indiretas. SUGESTÃO DE MARCA: IONOFAST (BIODONAMICA), IONGLASS PHOTO (MAQUIRA) OU QUALIDADE SUPERIOR					
164	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGTH CURE A3 – SDI: cimento com alta liberação de flúor, fotopolimerável, reforçado com resina, radiopaco. COM APPLICADOR RIVA (SDI) – Fácil de limpar – autoclavável; Possui uma trava para a cápsula que controla a extrusão de material; Partes mecânicas em aço inox; Proporciona fácil acesso a cavidade oral; Aplicação de ionomero de cápsulas Apresentação: embalagem com 50 capsulas.	10	EMBA L. 50 CAPS ULAS			
165	KIT MINI DE POLIMENTO PARA RESINA SORTIDO COM 6 UNIDADES E BROQUEIRO – PONTAS DE SILICONE PARA RESINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	50	KIT 1 UNI			
166	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.			
167	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.			
168	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.			
169	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12 V 75 W	10	UNID.			
170	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13x13 medindo - Embalados individualmente. Medindo aproximadamente 13x13cm, (espessura média), cor azul. REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MADEITEX. Apresentação: Caixa com 26 unidades, embalados individualmente.	150	CX			
171	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 a 40 - 25 MM	60	CX 6 UNID			
172	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 21 MM	60	CX 6 UNID			
173	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 25 MM	60	CX 6 UNID			
174	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 21 MM	60	CX 6 UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



175	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 25 MM	60	CX 6 UNID			
176	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a - 40 - 21 MM	60	CX 6 UNID			
177	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a - 40 - 25 MM	60	CX 6 UNID			
178	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a 40 - 31 MM	60	CX 6 UNID			
179	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21 MM- 15/40 - Lima endodôntica tipo k flexofile 21mm 15/40. Lima manual em aço inoxidável. Sua secção transversal triangular. Fabricada por torção, conicidade 0.2. Empregadas na instrumentação dos canais radiculares. REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MAILLEFER/DENSTSPLAY. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	40	CX 6 UNID			
180	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 - 25.03 25MM	50	UNID			
181	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 - 25.04 25MM	50	UNID			
182	LUPA ODONTOLÓGICA DE TESTA	10	UNID			
183	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ- TAMANHO PP SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR	200	CX. 100 UNID.			
184	LUVA DE PROCEDIMENTO - NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAMANHO M. SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR	200	CX 100 UNID ADES			
185	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ- TAMANHO P SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR	200	CX 100 UNID			
186	MANDRIL CA POP-ON PARA CONTRA ÂNGULO	20	UNID.			
187	MANDRIL DE ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO	20	UNID.			
188	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA - LATAO BANHADO EM CROMO/ PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA ANGULO	30	UNID			
189	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO	150	CX. 50 UNID.			
190	MICRO APLICADORES (MICRO BRUSH) DESCARTÁVEIS - TAMANHO FINO PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL P/ RESINA - Ponta sem fiapos ou fibras: A ponta do micro brush deve ser feita de microcerdas sintéticas, não absorventes, que não se desprendem durante o uso. Isso é essencial para evitar contaminação do campo operatório ou falhas na adesão. Capacidade de reter o líquido: As fibras sintéticas devem reter a quantidade ideal de líquido, como adesivos, ácidos ou selantes, e liberá-la de forma controlada na superfície do dente. Isso evita o desperdício de material. Haste flexível: A haste flexível permite dobrar a ponta para um ângulo ideal, facilitando o acesso a áreas de difícil alcance, como cavidades profundas ou cervicais. Resistência a solventes: O material deve ser resistente aos solventes utilizados na odontologia para não se degradar ou	100	EMB. 100 UNID.			



	comprometer a aplicação. Variedade de tamanhos: Para diferentes procedimentos e áreas, é fundamental que o micro brush esteja disponível em tamanhos variados, como super fino, fino, regular e maior. Embalagem higiênica: A embalagem deve ser um dispensador prático, como um tubo plástico com tampa, que garante a higiene do produto e evita contaminação cruzada. Apresentação: Embalagem com 100 unids. SUGESTÃO DE MARCA: CAVIBRUSH FGM OU QUALIDADE SUPERIOR.					
191	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO – MICRO MOTOR ENXAICE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM	10	UNID.			
192	MOCHO USO ODONTOLOGICO - 5 PÉS	10	UNI			
193	MTA- ANGELUS KIT BRANCO	15	FRASC O 1g			
194	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARANTE	20	UNID.			
195	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO E BAIXA ROTAÇÃO - Isento de água, não tóxico, não corrosivo, com alto poder de lubrificar tanto peças como sistemas INTRA quanto BORDEN, para alta e baixa rotação, composta de ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, isento de água indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológico, para sistema intra quanto borden. Apresentação: Frasco com 200ml.	15	EMB 200 ML			
196	OTOSPORIN	6	FRASC O 10 ML			
197	OXIDO DE ZINCO PO 50 GR. - Para restauração temporária com ph neutro, efeito isolante, possui contração mínima, efeito anódino. Apresentação: Frasco 50 gramas.	30	CX 50 GR			
198	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - apresentação: Frasco com 20 ml.	30	FRASC O 1 UNID.			
199	PASTA PROFILÁTICA TUBO 90 GRAMAS - Para polimento dentário-base pedra pomes, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, glicerina, diversos sabores .Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Tubo com 90 gramas.	60	UNID.			
200	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL - PARA AMOLAR CURETAS	10	UNID.			
201	PEDRA POMES EXTRA FINA - Produto abrasivo indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica. Apresentação: Embalagem com 100 gramas.	30	PCT 1 UNID.			
202	PERFURADOR DE LENÇOL	10	UNID			
203	PINÇA CLINICA Material de alta qualidade: O aço inoxidável cirúrgico, como o AISI-410, é ideal por sua resistência à corrosão, durabilidade e capacidade de suportar ciclos frequentes de esterilização em autoclave. O	100	UNID.			



	<p>tratamento térmico a vácuo durante a produção garante a qualidade e dureza do aço. Ponta serrilhada: A pinça clínica para algodão deve ter a ponta com serrilhas para garantir uma apreensão segura de objetos pequenos, como algodão, gaze, fios e brocas, evitando que escorreguem. Ponta ativa precisa: A ponta deve fechar perfeitamente sem espaços, permitindo segurar objetos finos com segurança. Ponta curva ou bi-angulada: Facilita o acesso a áreas mais difíceis da boca, como a região posterior, proporcionando mais controle e ergonomia. Aderência ergonômica: O cabo deve ter um design ergonômico, com serrilhas ou um formato que proporcione uma aderência firme e confortável, minimizando o cansaço durante o uso prolongado.</p> <p>Versatilidade: Embora seja frequentemente chamada de "pinça para algodão", uma pinça clínica de qualidade é um instrumento multiuso, útil em várias etapas do tratamento, desde o exame clínico inicial até procedimentos cirúrgicos.</p> <p>Conformidade com normas: A pinça deve ser produzida de acordo com os padrões de qualidade da ABNT e CE, garantindo que o produto atenda às exigências de segurança e eficácia.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN OU QUALIDADE SUPERIOR</p>					
204	PINÇA PORTA GRAMPOS	10	UNID			
205	PLACA DE VIDRO - Lisa, polida, medidas 15x07x10mm. Apresentação: Unidade.	30	UNID.			
206	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118	60	UNID.			
207	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 F	60	UNID.			
208	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168	60	UNID.			
209	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168 F	60	UNID.			
210	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2134	60	UNID.			
211	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3080	60	UNID.			
212	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3200	60	UNID.			
213	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE TDV - EMBALAGEM 08 UNIDADES	50	EMB.			
214	<p>PORTE AGULHA MAYO HEGAR - Aço inoxidável de alta durabilidade, como o tipo AISI 420, que oferece alta resistência à corrosão e permite repetidas esterilizações sem perder a integridade.</p> <p>Wídea (carboneto de tungstênio): inserto de tungstênio nas pontas do porta-agulha, proporciona maior resistência ao desgaste, garante uma preensão mais firme e segura da agulha, evitando que ela gire durante a sutura.</p> <p>Apresenta uma serrilha mais agressiva, resultando em mais estabilidade e precisão, especialmente com fios finos.</p> <p>Acabamento de alta qualidade: garantindo que não haja rebarbas ou imperfeições que possam danificar o fio de sutura ou comprometer a segurança.</p> <p>Trava (cremalheira) segura: A cremalheira é o sistema de travamento do porta-agulha, deve segurar a agulha de forma firme e confiável durante o procedimento.</p> <p>O design do porta-agulha deve permitir um controle preciso e confortável, sendo adequado para o manuseio de suturas em procedimentos cirúrgicos gerais.</p> <p>Autoclavável: precisa ser resistente e seguro para ser submetido ao processo de esterilização em autoclave.</p>	15	UNID.			



	<p>Longa vida útil e garantia: A combinação de aço inoxidável de alta qualidade com ponta de tungstênio resulta em um instrumento durável, que suporta uso e esterilizações repetidas sem perder suas características.</p> <p>SUGESTAO DE MARCA: GOLGRAN OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>					
215	PORTA AGULHAS MATHIEU	20	UNID.			
216	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. Resistente, esterilizável em produtos químicos e autoclavável. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID.			
217	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE : Encaixes perfeitos e alinhados, confeccionados conforme NBR 7153-1, em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos passíveis de esterilização em meios fisiológico. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	60	UNID.			
218	POTE DAPEN DE VIDRO. - Resistente a esterilização química e a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UNID.			
219	PRENDEDOR TIPO JACARE EM AÇO INOX: Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Prendedor corrente com elos trançados. Aço inoxidável. Utilizado para prender babadores e guardanapos no paciente. Medida: 45 cm.	30	UNID			
220	<p>RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - A1</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</p>	60	TUBO			
221	<p>RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - A2</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</p>	150	TUBO			
222	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO,	150	TUBO			



	TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - A3 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM					
223	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM. - A3,5 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM	150	TUBO			
224	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM- C2 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM	100	TUBO			
225	RESINA FLOW - RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA - A1 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW – FGM, VITRA – FGM	50	TUBO			
226	RESINA FLOW - RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA - A2 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW - FGM	60	TUBO			
227	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODAO EM ROLETES PARA ODONTOLOGIA - Alta capacidade de absorção: 100% hidrófilo para absorver rapidamente a saliva e outros fluidos, mantendo o campo operatório seco. Uniformidade na absorção: A capacidade de absorção deve ser uniforme em todo o rolete, sem falhas. Formato cilíndrico compacto: O rolete deve manter sua forma mesmo quando umedecido, evitando que se desfaça. Não desfa: A qualidade da fibra e da compactação impede que o algodão solte fiapos, o que poderia atrapalhar os procedimentos ou contaminar o campo. Maciez: A maciez é crucial para evitar lesões na mucosa bucal e garantir o	300	PCT 100 UNID.			



	conforto do paciente, especialmente em procedimentos longos. Hipoalergênico: Por ser feito de fibras naturais, o algodão de qualidade minimiza o risco de reações alérgicas. Pureza: Um bom rolete de algodão é livre de amido, cloro e outras impurezas que possam causar irritação. Embalagem higiênica: O produto deve ser embalado de forma a garantir que esteja limpo e pronto para o uso. Alguns modelos vêm em dispensadores que facilitam a remoção sem contaminar os outros. Apresentação: embalados em pacotes de 100 (cem) roletes. SUGESTÃO DE MARCAS: CREMER Nº 1, SOFT PLUS, WA OU QUALIDADE SUPERIOR						
228	SACA-BROCAS, USO ODONTO, CANETA EXTRATORQUE 605	10	UNID.				
229	SERINGA CARPULE COM AUTORREFLUXO	60	UNID.				
230	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 10 ML COM AGULHA	150	UNID				
231	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 3ML COM AGULHA	300	UNID.				
232	SERINGA DESCARTAVEL PARA IRRIGAÇÃO 50 ML COM AGULHA	150	UNID				
233	SINDESMÓTANOS PARA EXODONTIA- PARA DESCOLAMENTO GENGIVAL	20	UNID				
234	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL Sugador endodôntico, descartável, plástico, atóxico, colorido. Apresentação: Embalagem com 20 unidades.	150	PC 20 UNID				
235	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. esterilizado: Tubo confeccionado em PVC rígido – Ponteiras confeccionadas em polietileno de alta densidade. Possui pelo menos 2 diâmetros de pontas cirúrgicas. Embalados individualmente, estéril, descartável e atóxico, tubo com curvatura adequada. Diâmetro do tudo de no mínimo 5mm. Apresentação: Embalagem com 40 unidades.	20	EMBA L. 40 UNID				
236	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA (PCT 40 UN) Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC, macio e atóxico. Vazada e aromatizada artificialmente. Apresentação: Pacote com 40 unidades.	600	PCT 40 UNID.				
237	TAÇA BORRACHA EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL PARA PROFILAXIA	150	UNID.				
238	TESOURA IRIS, PEQUENA DE PONTA FINA(RETA E CURVA) COM 14 CM	100	UNID.				
239	TIRO DE LIXA DE AÇO - 4 MM. - Em aço inox, são flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material, centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes. Apresentação: Embalagem com 12 unidades.	150	EMB 12 UNID.				
240	TIRO DE POLIESTER (PCT 50 TIRAS) de 100x10x0,05mm: Para acabamento de resina. Apresentação: Caixa com 50 unidades.	150	CX. 50 UNID.				
241	TIRO DE LIXA 4x170mm CX C/ 150 UN - Tira de lixa	50	CX.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	para acabamento de resina em poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina, com centro neutro 4x170mm. Apresentação: Caixa com 150 unidades.		150 UNID.			
242	TIRA DE LIXA 2,5x170mm CX C/ 150 UN - Tira de lixa para acabamento de resina em poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina, com centro neutro 2,5x170mm. Apresentação: Caixa com 150 unidades.	50	CX 150 UNID			
243	TRICRESOL FORMALINA . Desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com orto Cresol. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco com 10ml.	30	FRASC O 10 ML			
244	TOUCA DESCARTÁVEL-BRANCA - Em falso tecido, a base de fibras de prolipropileno, hipoalérgica, branca, gramatura aproximada de 30 gramas, microperfurada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Cor branca. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	250	PCT			
245	VASELINA SÓLIDA	20	VIDRO 100 GR			
246	VERNIZ PARA AMÁLGAMA	20	FRASC O 1 UNID.			
247	VERNIZ FLUORETADO - Alta concentração de flúor: fluoreto de sódio de 5%, equivalente a 22.600 ppm de flúor. Essa alta concentração potencializa o efeito remineralizante e protetor. Liberação prolongada de flúor: deve permanecer aderido à superfície do dente por um tempo prolongado, liberando flúor gradualmente para fortalecer o esmalte. Secagem rápida: evita que o verniz seja removido pela saliva ou pela movimentação da língua logo após a aplicação. O produto deve aderir com facilidade ao esmalte e à dentina para garantir a máxima absorção de flúor e prolongar o efeito protetor. A resina que forma a base do verniz é responsável por essa característica. Não manchar os dentes de forma indesejada. Sabor agradável: torna a experiência mais confortável para o paciente, especialmente crianças, o que facilita a aceitação do procedimento. Muitos vernizes vêm em sabores como caramelo, cereja e melão. INDICAÇÕES: Prevenção de cáries: Ajuda a controlar e prevenir o desenvolvimento de lesões de cárie, inclusive em manchas brancas, tornando o dente mais resistente. Tratamento de hipersensibilidade: Alivia a sensibilidade dentinária, que ocorre quando os túbulos dentinários ficam expostos. O verniz forma uma película que veda esses microcanais, reduzindo a sensibilidade. Controle da cárie em crianças e adolescentes: É seguro para ser usado em crianças, inclusive a partir do surgimento dos primeiros dentes (por volta dos 6 meses), e em adolescentes, incluindo aqueles que usam aparelho ortodôntico. Pacientes com hipomineralização do esmalte: Ideal para pessoas com esmalte mais frágil.	30	FRASC O 01 UNID.			



	TIPO DURAPHAT OU QUALIDADE SUPERIOR. Apresentação: Embalagem com 10ml.				
Total R\$		(Valor por extenso)		XXX.X XX,XX	

ATENÇÃO

LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES A SEGUIR. NA MENOR DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM PENDRIVE, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

A PROPOSTA COMERCIAL SERÁ ELABORADA DE FORMA ELETRÔNICA, clique [AQUI](#) ou acesse o seguinte link (<https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>) para executar o DOWNLOAD DO SOFTWARE.

OBS: AO CLICAR NO REFERIDO LINK, O DOWNLOAD SERÁ EXECUTADO AUTOMATICAMENTE.

O licitante deverá solicitar via e-mail (licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br) o envio do ARQUIVO DIGITAL.

1º Antes de finalizar o preenchimento dos itens de seu interesse, o licitante **deverá** preencher **todas** as 3 abas de informações disponíveis no software, após o preenchimento, clicar em **“CONFIRMAR”**, em seguida, visualizar o relatório de coleta de proposta gerado pelo próprio programa, conferir detalhadamente se os dados gerados estão de corretos, fazer a impressão, datar, assinar e anexa-lo dentro do Envelope de n° 01 PROPOSTA;

2º Salvar o arquivo em mídia removível (pen drive), na mesma extensão do arquivo original(.xml) e anexa-lo dentro do Envelope de n° 01- PROPOSTA COMERCIAL;

3º O licitante que tiver algum problema para cadastrar a proposta eletrônica, deverá realizar um **chamado** através do e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, pelos **telefones de contato** disponíveis no site da prefeitura relatando a ocorrência, devidamente fundamentada

Prazo de Entrega: Conforme disposições do termo de referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias.

Condição de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2025

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, na Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, situada na Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG) o DD. Rosemilo de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 038 de 03 de janeiro de 2024, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços Nº 043/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da sua assinatura e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

III - A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 043/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços nº 043/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 043/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras, da forma convencionada no termo de referência.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - São obrigações da Contratante:

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:



marca, modelo e fabricante;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.



VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES AMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
152	02.03.01.10.301.0058.2109.0000.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTE. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BASICO A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
149	02.03.01.10.301.0058.1028.0000.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais



hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 149/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 043/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e sua alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João da Mata (MG), ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Contratante

Rosemilo de Paiva Muniz - Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Contratada

Testemunhas:



A N E X O III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Mata (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 149/2025, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 043/2025. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



A N E X O V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)
com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



A N E X O VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 043/2025**, **compromete-se fornecer os produtos licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 043/2025** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 043/2025**.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso odontológico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Mata/MG.

1.1. Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	ABRIDOR DE MOLT/ ABRIDOR DE BOCA 20MM - EM INOX - Abridor de boca indicado para uso em Pessoas com Deficiências. Desenvolvido para facilitar o atendimento aos pacientes com deficiência, que apresentam dificuldades para manter a boca aberta ou são resistentes à realização dos procedimentos odontológicos. Usado para estabilização da abertura bucal, promovendo mais conforto e uma visualização adequada da cavidade bucal. Medida: 20mm Apresentação: unidade	10	UNID
02	ACIDO FOSFORICO A 37%: Tixotropia ideal: Uma viscosidade que se adapta às necessidades do procedimento é crucial. O gel não deve escorrer facilmente, o que permite uma aplicação controlada e precisa. Ao mesmo tempo, ele não deve ser tão espesso a ponto de dificultar a aplicação e a penetração na superfície dentária. Fácil remoção: O gel deve ser fácil de ser enxaguado após o tempo de condicionamento, sem deixar resíduos. Sua alta solubilidade em água garante uma remoção completa. Contraste de cor: A cor do gel (geralmente azul ou verde) deve ter um contraste nítido com a superfície dentária. Isso facilita a visualização durante a aplicação e garante que o profissional consiga remover todo o material antes das próximas etapas. Capacidade de molhamento: Um bom produto tem a capacidade de molhar a superfície do dente de forma uniforme, promovendo um condicionamento ácido consistente. **Pontas aplicadoras: ** Embalagens que contêm pontas aplicadoras de uso único e com encaixe seguro (como Luer Lock) garantem precisão, higiene e evitam o vazamento do produto.- Embalagem com 3 seringas SUGESTÃO DE MARCA: CONDAC FGM, ULTRA ETCH (ULTRADENT), KULZER (GLUMA ET 35%), ANGELUS, DENTISPLY SIRONA OU QUALIDADE SUPERIOR.	240	PC
03	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR ETANOL, BISGMA SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA 2- HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACONICO E DIURETANO DIMETACRILATO SUGESTÃO DE MARCA: SINGLE BOND 2 – 3M; ESPE SINGLE BOND UNIVERSAL -3M. OU QUALIDADE SUPERIOR.	150	UNID. FRASCO 6 GR.
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G EXTRA CURTA 16MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem	50	CX. 100 UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.		
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 27 G LONGA 30MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	CX. 100 UNID.
06	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G CURTA 25MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	CX. 100 UNID.
07	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS- ESTÉRIL - 27G - 0,40 X 25MM	100	CX 100 UNID
08	ALAVANCA APICAL	10	JOGO
09	ALAVANCA HEAD BRINK 1,2,3	30	JOGO
10	ALAVANCA SELDIN RETA	30	CONJ. 3 UNID.
11	ÁLCOOL 70%	100	LITRO
12	ALGODÃO HIDRÓFILO	100	PC. 500 GR
13	AMALGAMAS EM CAPSULAS UMA PORÇÃO. - Sem fase Gama 2 ag 56%, sn 27,9%, cu 1,4%, in 0,5%, zn0,2%, hg 47,9%. Apresentação: Frasco com 500 cápsulas	60	FR
14	AMALGAMAS EM CAPSULAS DUAS PORÇÕES. - Sem fase Gama 2 ag 56%, sn 27,9%, cu 1,4%, in 0,5%, zn0,2%, hg 47,9%. Apresentação: Frasco com 500 cápsulas	60	FR
15	AMALGAMADOR DE CAPSULA	10	UNID.
16	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA 1/100 TUBETE DE CRISTAL SOLUÇÃO INETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML.	360	CX 50 UNID.
17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de cristal com 1,8ml.	450	CX 50 UNID.
18	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR. Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml.	60	CX 50 UNID
19	ANESTÉSICO TÓPICO SOLUÇÃO SPRAY LIDOCAÍNA 10%	40	FR. 50 ML
20	ANESTÉSICO TOPICO A 2% POTE C/ 12G Para aplicação tópico oral ou na mucosa, com aminobenzoato de etila a 20%, diversos sabores. Apresentação: Frasco com 12 gramas.	50	FR.
21	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02gr COM FENILEFRINA 0,0004 GR Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml. REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA SSWHITE	360	CX 50 UNID
22	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML.	200	CX 50 UNID
23	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE	3	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	<p>BICARBONATO - Vibrações lineares: Os transdutores piezoeletricos geram vibrações de alta frequência (acima de 30.000 Hz) que proporcionam maior precisão e conforto. Baixo aquecimento.</p> <p>Controle de potência preciso: Permite ajustar a intensidade das vibrações para diferentes procedimentos (periodontia, endodontia, restaurações, etc.), otimizando os resultados.</p> <p>Irrigação controlada: bomba peristáltica para regular o fluxo de água. Reservatório de água externo e removível (iluminado por LED em alguns modelos) facilitando o uso e a limpeza.</p> <p>Sistema do jato de bicarbonato - Regulagem separada para controlar de forma independente o fluxo de água e de ar para o jato, ajustando a névoa e a intensidade da limpeza. Desumidificador: que aquece internamente o reservatório para eliminar o excesso de umidade no bicarbonato. Isso evita que o pó emprede e entupa a caneta. Design ergonômico, ser leve e de fácil manuseio para garantir precisão e conforto. As canetas do ultrassom e do jato devem ser totalmente esterilizáveis em autoclave (até 135 °C) para garantir a biossegurança e prevenir contaminação cruzada.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: DABI ATLANTE PROFI NEO, SAEVO SONIC DUO BIVOLT, KONDENTECH SCALER JET PUMP LED OU QUALIDADE SUPERIOR</p> <p>APRESENTAR CATALOGO</p>		
24	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% E FELIPRESSINA 0,03UL/ML - Solução injetável. Cloridrato de Prilocaina com Felipressina 0,03 UI/ml. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	100	CX 50 UNID
25	<p>APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO – Aço inoxidável cirúrgico: (como o AISI-410 para a resistência do instrumento à corrosão e à esterilização. Acabamento polido facilitando a limpeza, melhora a estética e garante que o instrumento não agrida os tecidos bucais.</p> <p>Ponta ativa FINA, PEQUENA E ARREDONDADA, para garantir a aplicação precisa do material em cavidades profundas e delicadas, evitando traumas à polpa dentária.</p> <p>O aplicador pode ter a ponta reta, angulada ou dupla (com duas pontas ativas), dependendo da preferência do profissional e do acesso necessário.</p> <p>Cabo ergonômico, frequentemente com um formato oitavado, proporcionando uma pega firme, confortável e segura, minimizando a fadiga durante o uso prolongado.</p> <p>O instrumento deve ser resistente o suficiente para manipular a consistência do hidróxido de cálcio (Dycal), sem que a ponta dobre ou quebre.</p> <p>O design e a qualidade do material garantem ao profissional um controle total sobre a quantidade e a localização do hidróxido de cálcio, sem desperdício de material.</p> <p>O aplicador deve ser totalmente autoclavável para garantir a biossegurança e prevenir a contaminação cruzada.</p> <p>Certificações: fabricados em conformidade com as normas da ABNT e com certificações internacionais, garantindo a segurança e confiabilidade do produto.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN, SS WHITE (DULEX) OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>	40	UNID.
26	ARCO DOBRÁVEL DE NYLON PARA ISOLAMENTO - Arco Dobrável, autoclavável, fixa o lençol de borracha para isolamento absoluto, permitindo acesso à cavidade bucal para tomada radiográfica e aspiração de saliva sem que haja necessidade de soltar o lençol. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	10	UNID
27	AVENTAL DESCARTÁVEL COM LÁTEX EM TNT - TAMANHO ÚNICO (MANGA LONGA), ALTA GRAMATURA (ACIMA DE 40 g/m ²), RESPIRÁVEL, HIPOALERGENICO E ATOXICO, COSTURAS	150	PCT 10 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	RESISTENTES, FECHAMENTO COM TIRAS PARA AMARRAR NA PARTE DE TRÁS.		
28	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL - 33x48cm: Babador dental impermeável descartável, 02 camadas sendo 01 de papel e 01 de plástico. Maior absorção dos líquidos devido a maior quantidade de papel, área de proteção 50% maior que os guardanapos convencionais, atende com praticidade as exigências de biossegurança, papel com frisos horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos tamanho 33x48cm, podendo ter uma variação de +- 5%. Cor Branca. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	400	PCT
29	BANDEJA METALICA PARA INSTRUMENTAL 12 X 24 CM. PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS	20	UNID
30	BICARBONATO DE SODIO SACHE COM 40 GR. - para profilaxia: A base de carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, sabores diversos. Apresentação: Embalagem contendo 15 sachês de 40gr.	50	CX COM 15 SACHES DE 40 GR
31	BROCA CARBIDE ENDO Z (PARA CANAL)	60	UNID
32	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 1	60	UNID
33	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 2	60	UNID
34	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 3	60	UNID
35	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 6 HL- Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UNID.
36	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 701 HL:Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UND
37	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 702 HL:Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UND
38	BROCA DIAMANTADA 1012 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID.
39	BROCA DIAMANTADA 1013 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND
40	BROCA DIAMANTADA 1014 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND
41	BROCA DIAMANTADA 1012 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UNID.
42	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UND
43	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UND
44	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 1190 – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.
45	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3195 F – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.
46	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3070 – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.
47	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 02 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação.	100	UNID.



	Apresentação: embalagem com uma unidade.		
48	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 04 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	100	UNID.
49	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 06 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	80	UNID
50	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 34 (ISO 500314001001008)	100	UNID.
51	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 700 (ISO 500314168007010)	100	UNID.
52	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 701C - Carbide, Cônica, PM nº701, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Apresentação:Embalagem com uma unidade.)	100	UNID.
53	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 702 C - Carbide, Cônica, PM nº702, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	80	UNID.
54	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 703 C - Carbide, Cônica, PM nº702, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Apresentação:Embalagem com uma unidade.)	80	UNID.
55	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1032 ESTERILIZADA (ISO8063140101524010)	100	UNID.
56	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1033 ESTERILIZADA (ISO8063140101524012)	100	UNID.
57	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1034 ESTERILIZADA (ISO8063140101524014)	100	UNID.
58	BROCA ODONTOLÓGICA, PARA POLIMENTO DE RESINA SÉRIE DOURADA – ESTERILIZADA	100	KIT
59	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA CONE - Alta rotação. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND
60	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA LANÇA - Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID
61	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL. - De material resistente que possibilite a esterilização em autoclave, disponível em modelos para brocas de alta e baixa rotação, com acomodação para 15 brocas. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	10	UNID
62	CABO PARA ESPELHO USO ODONTOLOGICO	100	UNID.
63	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº 03	30	UNID.
64	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº01	30	UNID.
65	CAMARA ESCURA PARA REVELAR RAIOS X	05	UNID
66	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (operar entre 300.000 e 450.000 RPM, ergonômica, baixo ruido e vibração, resistente a esterilização, 32 IBS, 64 DESCIBEIS) GARANTIA DE UM ANO - PUSH BUTTON	10	UNID.
67	CAPA DESCARTÁVEL P/ SERINGA TRÍPLICE MOD. DABI	100	CX 100 UNID.
68	CARBONO PARA AJUSTE OCCLUSAL - Carbono extrafino em tiras pré cortadas em dupla face com duas cores: azul/vermelho, com espessura de 100 micra. Utilizado para demarcar pontos de contato na oclusão marcando o	80	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	mesmo tempo a arcada superior e inferior. Apresentação: Embalagens em bloco com 12 tiras.		
69	CIMENTO PARA PROCEDIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - Material restaurador provisório, de preenchimento, de endurecimento químico, radiopaco, não contém eugenol, possui grande aderência e selamento marginal, endurecimento rápido em contato com a saliva. Apresentação: Embalagem com 20 gramas.	50	UNID.
70	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO)	30	CX 1 UNID.
71	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - Sistema pasta-pasta: comercializada em duas pastas (base e catalisador), facilitando a mistura e o controle da consistência. Tempo de presa adequado: tempo de trabalho suficiente para a aplicação, mas um tempo de presa rápido para agilizar o procedimento clínico. Cor semelhante à dentina: Para evitar que a cor do cimento influencie a estética de restaurações com resina composta, os produtos de alta qualidade têm uma coloração próxima à da dentina. As embalagens devem fornecer instruções detalhadas sobre a proporção de mistura e o manuseio correto para garantir o melhor desempenho do material. Apresentação: Kit pasta base com 13gr, pasta catalizadora com 11 gr e bloco para mistura. SUGESTÃO DE MARCA: DENTISPLY SIRONA OU QUALIDADE SUPERIOR.	50	CX 1 UNID.
72	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Ao contrário da versão pasta-pasta que endurece por reação química, o cimento fotopolimerizável é curado com luz, oferecendo um tempo de trabalho prolongado e uma presa rápida no momento desejado. Apresentação em seringa com pontas aplicadoras descartáveis, o que melhora a precisão, economiza tempo e minimiza o desperdício de material. Biocompatibilidade: tolerado pelo tecido pulpar, evitando reações adversas e proporcionando a proteção necessária para a polpa. Sua principal função é estimular a formação de dentina reparadora, uma barreira biológica que protege a polpa de estímulos externos e da cárie. Radiopaco, facilitando o acompanhamento radiográfico do forramento e a avaliação da profundidade da cavidade pelo dentista. A composição, que inclui matriz orgânica de dimetacrilato, não interfere na polimerização de resinas compostas ou outros materiais restauradores, sendo compatível com o tratamento subsequente. Cor semelhante à dentina, para garantir a estética da restauração. Ação antimicrobiana: Como o hidróxido de cálcio convencional, possui ação bactericida e bacteriostática devido ao seu pH alcalino. SUGESTÃO DE MARCA: BIOCAL (BIODINAMICA), HIDROX-CAL (MAQUIRA) OU QUALIDADE SUPERIOR.	10	UNID
73	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO DTA – CIMMO	60	CX 10 G
74	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO PRESA RAPIDA – CIMMO	60	CX 0,8 G
75	CIMENTO ENDODÔNTICO FEAPEX – FORMULA E AÇÃO: cimento a base de hidróxido de cálcio e iodofórmio em veículo viscoso, radiopaco, pronto para uso, fácil aplicação, medicação intracanal. Composição: pasta contendo hidróxido de cálcio 30%, iodofórmio 40,4%, veículo qsp. Apresentação: embalagem com 2g + 10 ponteiras	60	SERIN 2G
76	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - Sem álcool, com bomba, pronto para uso.	30	LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	Apresentação: Frasco 1 litro.		
77	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO – ANTI-SÉPTICO PARA PREPARO DE CAVIDADES, SOLUÇÃO AQUOSA	30	FR 100ML
78	CLOREXIDINA 2% GEL – AÇÃO ANTIBACTERIANA, FACIL APLICAÇÃO, VISCOSIDADE IDEAL. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	100	SERIN. 3G
79	COLHER DE DENTINA	30	CX 1 UNID.
80	COLTOSOL – CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS-	60	POTE 25 GR.
81	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA 11 FIOS COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 15X30 CM	30	EMB 500 UNID
82	CONTRA ÂNGULO – ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BOCAS TIPO “AR” E “FG”, SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM	10	UNID.
83	COROA DECIDUA ANTERIOR E POSTERIOR – TDV: COROAS TRANSPARENTES TDV SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES DECIDUA E PERMANENTE, EM 3 DIFERENTES TAMANHOS, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLOGICO. APRESENTAÇÃO: EMB COM 64 UNIDADES.	10	EMB 64 UNID
84	CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR - Contendo de 1000 a 1500ppm de fluoreto, solúvel, na forma iônica (NAPP) ou ionizável (MFP). Embalagem com 90 gr. com, micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde. Apresentação: Tubo com 90g.	1500	UND
85	CUNHA DE MADEIRA - Material de qualidade: Cunhas de madeira de bétula ou bordo são preferíveis, pois são menos propensas a lascar. O material deve ser compressível para se adaptar à anatomia interdental e absorver a umidade, o que faz a cunha expandir ligeiramente para criar um selamento mais firme. Formato anatômico: Deve ter um formato que facilite a adaptação na ameia gengival (espaço entre os dentes), como um design triangular com contorno multiplano. Variedade de tamanhos: Um bom sistema de cunhas oferece uma ampla gama de tamanhos (coloridos para facilitar a identificação) para se adequar a diferentes espaços interproximais e anatomias dentárias. Resistência a farpas: A cunha deve ser fabricada com um processo de seleção rigoroso para garantir que seja lisa e sem farpas, evitando traumas na papila gengival e tornando a manipulação mais segura. Facilidade de inserção: A ponta deve ser fina o suficiente para uma inserção atraumática, enquanto a base deve ser ampla para fornecer estabilidade e pressão adequada. Pigmento atóxico: Se for colorida para facilitar a identificação do tamanho, o pigmento deve ser atóxico para garantir a segurança do paciente e do profissional. Adaptação precisa: Deve permitir uma excelente vedação contra a banda matriz, evitando que o material restaurador extravase e forme excessos (bordas salientes), o que poderia levar a problemas periodontais. MARCAS SUGERIDAS: CERVICUNHA TDV, CUNHA ANATÔMICA TDV, OU QUALIDADE SUPERIOR.	100	EMB 100 UNI
86	CURETA PARA ALVÉOLO DENTAL , CURETA LUCAS	20	UND
87	CURETA USO ODONTO, CURETA GRACIE Nº 11/12	30	UND.
88	CURETA USO ODONTO, CURETA GRACIE Nº 13/14	30	UND.
89	CURETA USO ODONTO, CURETA GRACIE Nº 17/18	30	UND.
90	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 11/12	30	UND.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



91	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 13/14	30	UNID.
92	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 17/18	30	UNID.
93	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOFT LEX NACIONAL – KIT COM 50 UNIDADES SORTIDAS Tamanho ¾ SÉRIE AZUL	30	PC 50 UNID
94	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA POLIMENTO DE RESINA COM MANDRIL DE ENCAIXE – DIFERENTES GRANULAÇÕES, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, SEM PARTE METÁLICA NA SUPERFÍCIE DO DISCO. EMBALAGEM COM 25 UNID SORTIDAS	30	EMB 25 UNID.
95	ENDO ICE 200 ML TESTE DE VITALIDADE EM SPRAY - TEMPERATURA DE -50° . - A base de água com bico aplicador. Apresentação: Frasco com 200 ml.	10	FRASCO
96	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 20 X 33	150	CX 100 UNID
97	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 9 X 24	150	CX 200 UNID.
98	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - De cerdas resistentes, extra macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (polipropileno atóxico), medindo 15 cm, cabeça PEQUENA. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Apresentar Certificado de Controle de Qualidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	1500	UNID.
99	ESCOVA DENTAL ADULTO – cerdas macias com 0.10 mm de diâmetro e extremidades arredondadas, ultra suave, cabeça pequena e cabo anatômico	1500	UNID.
100	ESCOVA DE ROBSON. Fabricadas com monofilamento de nylon, que oferece a firmeza e flexibilidade ideais para remover manchas e placa sem agredir a gengiva. Haste metálica segura: A haste metálica de aço inoxidável, que se encaixa no contra-ângulo, deve ser durável e segura para evitar acidentes durante o uso. Macias (rosa/lilás): Indicadas para profilaxia suave, proteção do esmalte e uso em gengivas sensíveis ou em odontopediatria. Apresentação: embalagem com uma unidade. SUGESTÃO DE MARCA: AMERICAN BURRS MACIA COLOR BRUSH OU QUALIDADE SUPERIOR.	300	UNID.
101	ESPÁTULA Nº 07	30	UNID.
102	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO DE RESINA/ INSERÇÃO DE RESINA Nº1 – AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	30	UNID.
103	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	20	UNID.
104	ESPÁTULA SIMPLES Nº 36	20	UNID.
105	ESPELHO PLANO CLINICO Nº5 - Anti embaçante, autoclavável. Possui superfície espelhada no 1º plano (Front Surface) que evita imagens fantasma. Reflexão de imagem e de (luz e forma) 98%, sem distorção. Diâmetro do espelho 20mm. Apresentação: Embalagem individual.	150	UNID.
106	EUCALEPTOL - FRASCO 10 ML	20	FR
107	EUGENOL LÍQUIDO FR.20 ML - Solução de uso odontológico a base de óleo de cravo embalada em frasco escurecidos para proteção de luz provido de contat-gotas. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco de 20ml.	30	FR
108	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTOLÓGICO - Contraste de cor: cor que se destaque nitidamente na superfície dos dentes, como vermelho, rosa ou azul. Isso permite que o profissional e o paciente identifiquem facilmente as áreas com acúmulo de placa. Formulações de dupla coloração: As formulações mais avançadas mostram	20	FRASCO 10 ML



	<p>diferentes cores para distinguir a placa recente da placa antiga (mais madura). Por exemplo, a placa recente pode aparecer em rosa, enquanto a placa mais antiga (com mais de 48 horas) pode aparecer em azul. Essa diferenciação ajuda a mostrar a ineficácia da escovação nas áreas negligenciadas por mais tempo.</p> <p>Não mancha restaurações: Evidenciadores de alta qualidade não devem manchar materiais restauradores, como resinas compostas, porcelana e coroas provisórias. Para isso, algumas marcas oferecem opções "invisíveis".</p> <p>Segurança e atoxicidade: A formulação deve ser segura e atóxica para o uso oral, especialmente em crianças. É preferível que o corante seja de origem vegetal, como a fucsina básica.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: DENTAL FRIENDS (ANGELUS) OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>		
109	<p>EXPLORADOR DUPLO N5 - Material: Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, durável e que pode ser esterilizado em autoclave repetidamente sem perder suas propriedades.</p> <p>Design Anatômico: O cabo é projetado para ser leve e ergonômico, reduzindo a fadiga da mão durante o uso prolongado.</p> <p>Ponta Ativa: Ponta fina: Permite acessar e explorar áreas de difícil acesso, como sulcos e fissuras. Precisão: A ponta afiada e de alta sensibilidade tática permite detectar até as menores irregularidades na superfície dentária.</p> <p>Ponta dupla: O explorador número 5, assim como outros modelos, geralmente possui duas extremidades ativas com diferentes configurações para maior versatilidade em diferentes áreas da boca.</p> <p>Acabamento Polido: A superfície lisa e bem polida evita o acúmulo de resíduos e facilita a limpeza, garantindo o controle de infecções.</p> <p>Aplicações</p> <p>Detecção de cáries: A ponta fina e sensível é ideal para identificar cavidades, fissuras e falhas na estrutura dental, auxiliando no diagnóstico precoce.</p> <p>Verificação de retenção: É útil para verificar a retenção mecânica dos preparos cavitários antes da aplicação de materiais restauradores.</p> <p>Avaliação de restaurações: A ponta precisa permite avaliar a adaptação e a integridade de restaurações existentes.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN, DUFLEX OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>	60	UNID.
110	<p>FACESHILD PROTETOR FACIAL</p>	150	UNID
111	<p>FIO AGULHADO DE NYLON – MONOFILAMENTO PRETO 2-0</p>	30	CX 24 UNID.
112	<p>FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - AGULHA 3/8 DE CÍRCULO – 20 MM TRIANGULAR</p>	30	CX 24 UNID.
113	<p>FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0</p>	30	CX 24 UNID.
114	<p>FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - AGULHA ½ DE CÍRCULO – 20 MM TRIANGULAR</p>	30	CX 24 UNID.
115	<p>FIO DENTAL - ROLO DE 500 METROS. Apresentação: rolo com 500 metros. - Resina termoplástica, cera, aroma de menta, extrato de juá e corante verde. Embalagem pocht com tampa flip. Apresentação: rolo de 500m.</p>	20	ROLO 500 MT
116	<p>FIO DENTAL</p>	1500	ROLO 50 MT
117	<p>FIO RETRATOR 000 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, ESPESSURA 000 - Estrutura tricotada ou trançada. Material absorvente: Um bom fio deve ter alta capacidade de absorção para captar o fluido crevicular e o sangramento da gengiva, promovendo o controle de umidade.</p> <p>Controle hemostático: impregnados com agentes hemostáticos, como cloreto de alumínio ou sulfato de alumínio, para controlar o sangramento gengival. Isso proporciona um campo de trabalho limpo e seco.</p> <p>Facilidade de manuseio e colocação: deve ser fácil de compactar no sulco gengival e permanecer no local sem se deslocar durante o procedimento. A remoção também deve ser simples, saindo inteiriço em vez de em pedaços.</p> <p>Integridade estrutural: O fio deve ter uma resistência tênsil adequada para suportar a pressão durante a inserção, sem se romper facilmente.</p>	5	UNID



118	FIO RETRATOR 00 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, ESPESSURA 00 - Estrutura tricotada ou trançada. Material absorvente: Um bom fio deve ter alta capacidade de absorção para captar o fluido crevicular e o sangramento da gengiva, promovendo o controle de umidade. Controle hemostático: impregnados com agentes hemostáticos, como cloreto de alumínio ou sulfato de alumínio, para controlar o sangramento gengival. Isso proporciona um campo de trabalho limpo e seco. Facilidade de manuseio e colocação: deve ser fácil de compactar no sulco gengival e permanecer no local sem se deslocar durante o procedimento. A remoção também deve ser simples, saindo inteiriço em vez de em pedaços. Integridade estrutural: O fio deve ter uma resistência tênsil adequada para suportar a pressão durante a inserção, sem se romper facilmente.	10	UNID
119	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3-0: 45 cm, com agulha circular de 1/2 com 1,7 cm. Apresentação: Caixa com 24 unidades, embalados individualmente.	60	CX 24 UNID.
120	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM - Metálica para amálgama fina medindo 5 mm de largura. Rolo com 0,5 metros. Apresentação: caixa com 1 unidade	150	UNID.
121	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM - Metálica para amálgama fina medindo 7 mm de largura. Rolo com 0,7 metros. Apresentação: caixa com 1 unidade.	100	UNID.
122	FLUOR EM GEL TOPICO (FRASCO 200 ML) - Em gel acidulado 1 minuto, contém 1,23% de íons flúor. Sabor: Tutti-frutti. Apresentação: Frasco com 200ml.	100	EMB 200 ML
123	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 151	10	UNID
124	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 65	10	UNID
125	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 16.	10	UNID.
126	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 17	10	UNID
127	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 18 L	10	UNID
128	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 18 R	10	UNID
129	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 67	10	UNID
130	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 69	10	UNID
131	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 16	10	UNID.
132	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 17	10	UNID.
133	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 18 L	10	UNID.
134	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 18R	10	UNID.
135	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 67	10	UNID.
136	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 69	10	UNID
137	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML - Propicia mumificação pulpar contendo em sua fórmula: formaldeído 19%, tricresol 35%, glicerina 15%, veículo hidroalcoólico q.s.p que atue evitando o ressecamento dental após procedimento. Apresentação: Frasco com 10ml.	10	FRASCO 1 UNID.
138	FOTOPOLIMERIZADOR – Irradiância e intensidade: A alta irradiância é crucial para uma polimerização rápida e profunda. A potência deve ser, no mínimo, de 1000 mW/cm ² , embora modelos de ponta possam ultrapassar os 3000 mW/cm ² . É importante que essa intensidade se mantenha constante ao longo do tempo de polimerização. Espectro de luz (banda larga): tecnologia de banda larga (Polywave), emitindo um espectro de luz mais amplo (entre 385 e 515 nm). Isso permite ativar todos os fotoiniciadores presentes nas resinas compostas modernas, como canforoquinona, lucerina e Ivocerin. Luz colimada: O feixe de luz deve ser uniforme e bem direcionado. A luz colimada evita que a intensidade diminua drasticamente em camadas mais profundas de resina, resultando em uma polimerização mais homogênea. Modo Ramp (Soft-Start): Inicia a polimerização com baixa intensidade, aumentando gradualmente. Isso reduz o estresse de contração da resina e previne a formação de fendas marginais. Design leve e anatômico: evita a fadiga do profissional, especialmente em	5	UNID.



	procedimentos longos. Ponteira giratória (360°): Permite um posicionamento ideal em qualquer área da boca, facilitando o acesso a locais difíceis. Sem fio: A liberdade de movimento que os modelos sem fio oferecem contribui para um trabalho mais confortável e eficiente. Radiômetro integrado: Alguns modelos de alta qualidade já vêm com um radiômetro na base para medir e verificar a intensidade da luz, garantindo que o aparelho esteja funcionando de forma otimizada. Bateria de longa duração e modos de polimerização. 02 ANOS DE GARANTIA SUGESTÃO DE MARCA: RADII CAL e EMITTER NOW DUO (SHUSTER) APRESENTAR CATÁLOGO		
139	GLICERINA LÍQUIDA - Produto demulcente, umectante e hidratante. Apresentação: Embalagem com 1000ml.	6	FR 1 LT
140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 210	30	UNID
141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 211	30	UNID
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 212	30	UNID
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 200	30	UNID
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 201	30	UNID
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 202	30	UNID
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 203	30	UNID
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 204	30	UNID
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 205	30	UNID
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 26	30	UNID
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº W8A	30	UNID
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 206	30	UNID
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 207	30	UNID
153	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 208	30	UNID
154	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 209	30	UNID
155	HEMOSPON – ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA	30	CX 10 UNID
156	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - HEMOLIQ – base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico, para controle do sangramento e fluido crevicular genigival	20	FRASCO 10 ML
157	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10 GR - Tem PH 12,4. Altamente alcalino. Tem propriedade de estimular a formação de dentina. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco com 10 gramas.	30	FRASCO 10 GR
158	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA	20	LITRO
159	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LIQUIDO DE DAKIN	20	LITRO
160	IODOFÓRMIO - Composto por lâminulas heogenais, brilhante ou pó fino cristalino, cor amarelo-claro. Apresentação: Frasco com 10 gramas	30	FRASCO
161	IONOMERO DE VIDRO, PARA FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO	20	KIT 1 UNID.
162	IONOMERO DE VIDRO Para restauração de dentes, autopolimerizável, kit pó e líquido, medidor de pó e bloco de espátula, pó em frasco com aprox. 10G. Composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos composto por ácido polioacrílico e aditivos. REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA TIPO MAXION R. COR UNIVERSAL OU QUALIDADE SUPERIOR. Apresentação: Kit com pó e líquido.	60	KIT 1 UNID.
163	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Cura dupla ou tripla: Além da reação ácido-base tradicional do ionômero, a matriz de resina do CIVMR é polimerizada pela luz azul, o que acelera o processo de presa e diminui a sensibilidade à umidade. Melhor resistência: A matriz resinosa aumenta significativamente a resistência	30	UNID



	<p>mecânica do material, tornando-o mais resistente ao desgaste e às tensões mastigatórias do que o ionômero convencional.</p> <p>Liberação de flúor prolongada: Assim como o ionômero convencional, o CIVMR libera flúor de forma contínua, prevenindo a formação de cáries na interface entre o dente e a restauração. A capacidade de recarregar o flúor após a exposição a cremes dentais fluoretados é um diferencial de qualidade.</p> <p>Adesão química: A adesão química intrínseca do ionômero à estrutura dentária (dentina e esmalte) garante um selamento marginal eficaz, reduzindo a microinfiltração.</p> <p>Biocompatibilidade: É um material seguro e bem tolerado pelos tecidos orais, com baixo potencial para causar irritação pulpar.</p> <p>Radiopacidade: A visibilidade em radiografias é uma característica essencial que permite ao dentista monitorar a integridade e a adaptação do material ao longo do tempo.</p> <p>Estética aprimorada: A presença de resina na composição resulta em uma translucidez e estética superiores em comparação com o ionômero convencional, embora ainda seja inferior à estética de uma resina composta.</p> <p>Facilidade de uso: apresentados em seringas de aplicação direta, o que otimiza o tempo de trabalho, evita o desperdício de material e melhora a precisão durante a aplicação.</p> <p>Baixa sensibilidade à técnica: A fotopolimerização reduz a sensibilidade à umidade, principalmente nas etapas iniciais, tornando o manuseio mais previsível para o profissional.</p> <p>Versatilidade clínica: É indicado para uma ampla gama de procedimentos, incluindo forramento cavitário, selamento de fôssulas e fissuras, pequenas restaurações em áreas de baixo estresse, e cimentação de restaurações indiretas.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: IONOFAST (BIODONAMICA), IONGLASS PHOTO (MAQUIRA) OU QUALIDADE SUPERIOR</p>		
164	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGTH CURE A3 – SDI: cimento com alta liberação de flúor, fotopolimeravel, reforçado com resina, radiopaco. COM APPLICADOR RIVA (SDI) – Fácil de limpar – autoclavável; Possui uma trava para a cápsula que controla a extrusão de material; Partes mecânicas em aço inox; Proporciona fácil acesso a cavidade oral; Aplicação de ionomero de cápsulas Apresentação: embalagem com 50 capsulas.	10	EMBAL. 50 CAPSULAS
165	KIT MINI DE POLIMENTO PARA RESINA SORTIDO COM 6 UNIDADES E BROQUEIRO – PONTAS DE SILICONE PARA RESINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	50	KIT 1 UNI
166	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.
167	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.
168	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.
169	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12 V 75 W	10	UNID.
170	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13x13 medindo - Embalados individualmente. Medindo aproximadamente 13x13cm, (espessura média), cor azul. REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MADEITEX. Apresentação: Caixa com 26 unidades, embalados individualmente.	150	CX
171	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 a 40 - 25 MM	60	CX 6 UNID
172	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 21 MM	60	CX 6 UNID
173	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 25 MM	60	CX 6 UNID



174	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 21 MM	60	CX 6 UNID
175	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 25 MM	60	CX 6 UNID
176	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a - 40 - 21 MM	60	CX 6 UNID
177	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a - 40 - 25 MM	60	CX 6 UNID
178	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a 40 - 31 MM	60	CX 6 UNID
179	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21 MM- 15/40 - Lima endodôntica tipo k flexofile 21mm 15/40. Lima manual em aço inoxidável. Sua secção transversal triangular. Fabricada por torção, conicidade 0.2. Empregadas na instrumentação dos canais radiculares. REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MAILLEFER/DENSTSPLAY. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	40	CX 6 UNID
180	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 – 25.03 25MM	50	UNID
181	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 – 25.04 25MM	50	UNID
182	LUPA ODONTOLÓGICA DE TESTA	10	UNID
183	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PÓ- TAMANHO PP SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR	200	CX. 100 UNID.
184	LUVA DE PROCEDIMENTO - NÃO CIRURGICO SEM PÓ - TAMANHO M. SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR	200	CX 100 UNIDADES
185	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PÓ- TAMANHO P SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR	200	CX 100 UNID
186	MANDRIL CA POP-ON PARA CONTRA ÂNGULO	20	UNID.
187	MANDRIL DE ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO	20	UNID.
188	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA – LATAO BANHADO EM CROMO/ PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA ANGULO	30	UNID
189	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO	150	CX. 50 UNID.
190	MICRO APLICADORES (MICRO BRUSH) DESCARTÁVEIS - TAMANHO FINO PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL P/ RESINA - Ponta sem fiapos ou fibras: A ponta do micro brush deve ser feita de microcerdas sintéticas, não absorventes, que não se desprendem durante o uso. Isso é essencial para evitar contaminação do campo operatório ou falhas na adesão. Capacidade de reter o líquido: As fibras sintéticas devem reter a quantidade ideal de líquido, como adesivos, ácidos ou selantes, e liberá-la de forma controlada na superfície do dente. Isso evita o desperdício de material. Haste flexível: A haste flexível permite dobrar a ponta para um ângulo ideal, facilitando o acesso a áreas de difícil alcance, como cavidades profundas ou cervicais. Resistência a solventes: O material deve ser resistente aos solventes utilizados na odontologia para não se degradar ou comprometer a aplicação. Variedade de tamanhos: Para diferentes procedimentos e áreas, é fundamental que o micro brush esteja disponível em tamanhos variados, como super fino, fino, regular e maior. Embalagem higiênica: A embalagem deve ser um dispensador prático, como um tubo plástico com tampa, que garante a higiene do produto e evita contaminação cruzada. Apresentação: Embalagem com 100 unids. SUGESTÃO DE MARCA: CAVIBRUSH FGM OU QUALIDADE SUPERIOR.	100	EMB. 100 UNID.
191	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO – MICRO MOTOR ENXAICE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM	10	UNID.
192	MOCHO USO ODONTOLOGICO - 5 PÉS	10	UNI
193	MTA- ANGELUS KIT BRANCO	15	FRASCO 1g
194	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARANTE	20	UNID.



195	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO E BAIXA ROTAÇÃO - Isento de água, não tóxico, não corrosivo, com alto poder de lubrificar tanto peças como sistemas INTRA quanto BORDEN, para alta e baixa rotação, composta de ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, isento de água indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológico, para sistema intra quanto borden. Apresentação: Frasco com 200ml.	15	EMB 200 ML
196	OTOSPORIN	6	FRASCO 10 ML
197	OXIDO DE ZINCO PO 50 GR. - Para restauração temporária com ph neutro, efeito isolante, possui contração mínima, efeito anódino. Apresentação: Frasco 50 gramas.	30	CX 50 GR
198	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - apresentação: Frasco com 20 ml.	30	FRASCO 1 UNID.
199	PASTA PROFILÁTICA TUBO 90 GRAMAS - Para polimento dentário-base pedra pomes, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, glicerina, diversos sabores .Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Tubo com 90 gramas.	60	UNID.
200	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL - PARA AMOLAR CURETAS	10	UNID.
201	PEDRA POMES EXTRA FINA - Produto abrasivo indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica. Apresentação: Embalagem com 100 gramas.	30	PCT 1 UNID.
202	PERFURADOR DE LENÇOL	10	UNID
203	PINÇA CLINICA Material de alta qualidade: O aço inoxidável cirúrgico, como o AISI-410, é ideal por sua resistência à corrosão, durabilidade e capacidade de suportar ciclos frequentes de esterilização em autoclave. O tratamento térmico a vácuo durante a produção garante a qualidade e dureza do aço. Ponta serrilhada: A pinça clínica para algodão deve ter a ponta com serrilhas para garantir uma apreensão segura de objetos pequenos, como algodão, gaze, fios e brocas, evitando que escorreguem. Ponta ativa precisa: A ponta deve fechar perfeitamente sem espaços, permitindo segurar objetos finos com segurança. Ponta curva ou bi-angulada: Facilita o acesso a áreas mais difíceis da boca, como a região posterior, proporcionando mais controle e ergonomia. Aderência ergonômica: O cabo deve ter um design ergonômico, com serrilhas ou um formato que proporcione uma aderência firme e confortável, minimizando o cansaço durante o uso prolongado. Versatilidade: Embora seja frequentemente chamada de "pinça para algodão", uma pinça clínica de qualidade é um instrumento multiuso, útil em várias etapas do tratamento, desde o exame clínico inicial até procedimentos cirúrgicos. Conformidade com normas: A pinça deve ser produzida de acordo com os padrões de qualidade da ABNT e CE, garantindo que o produto atenda às exigências de segurança e eficácia. SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN OU QUALIDADE SUPERIOR	100	UNID.
204	PINÇA PORTA GRAMPOS	10	UNID
205	PLACA DE VIDRO - Lisa, polida, medidas 15x07x10mm. Apresentação: Unidade.	30	UNID.
206	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118	60	UNID.
207	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 F	60	UNID.
208	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168	60	UNID.
209	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168 F	60	UNID.
210	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2134	60	UNID.
211	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3080	60	UNID.
212	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3200	60	UNID.
213	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE TDV - EMBALAGEM 08 UNIDADES	50	EMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



214	<p>POR TA AGULHA MAYO HEGAR - Aço inoxidável de alta durabilidade, como o tipo AISI 420, que oferece alta resistência à corrosão e permite repetidas esterilizações sem perder a integridade.</p> <p>Wídea (carboneto de tungstênio): inserto de tungstênio nas pontas do porta-agulha, proporciona maior resistência ao desgaste, garante uma preensão mais firme e segura da agulha, evitando que ela gire durante a sutura.</p> <p>Apresenta uma serrilha mais agressiva, resultando em mais estabilidade e precisão, especialmente com fios finos.</p> <p>Acabamento de alta qualidade: garantindo que não haja rebarbas ou imperfeições que possam danificar o fio de sutura ou comprometer a segurança.</p> <p>Trava (cremalheira) segura: A cremalheira é o sistema de travamento do porta-agulha, deve segurar a agulha de forma firme e confiável durante o procedimento.</p> <p>O design do porta-agulha deve permitir um controle preciso e confortável, sendo adequado para o manuseio de suturas em procedimentos cirúrgicos gerais.</p> <p>Autoclavável: precisa ser resistente e seguro para ser submetido ao processo de esterilização em autoclave.</p> <p>Longa vida útil e garantia: A combinação de aço inoxidável de alta qualidade com ponta de tungstênio resulta em um instrumento durável, que suporta uso e esterilizações repetidas sem perder suas características.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>	15	UNID.
215	POR TA AGULHAS MATHIEU	20	UNID.
216	POR TA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. Resistente, esterilizável em produtos químicos e autoclavável. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID.
217	POR TA MATRIZ TOFLEMIRE : Encaixes perfeitos e alinhados, confeccionados conforme NBR 7153-1, em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos passíveis de esterilização em meios fisiológicos. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	60	UNID.
218	POTE DAPEN DE VIDRO. - Resistente a esterilização química e a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UNID.
219	PRENDEDOR TIPO JACARE EM AÇO INOX: Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Prendedor corrente com elos trançados. Aço inoxidável. Utilizado para prender babadores e guardanapos no paciente. Medida: 45 cm.	30	UNID
220	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - A1 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS - FGM, VITRA - FGM	60	TUBO
221	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - A2 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS - FGM, VITRA - FGM	150	TUBO
222	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-	150	TUBO



	HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - A3 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM		
223	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM. - A 3,5 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM	150	TUBO
224	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM- C2 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM	100	TUBO
225	RESINA FLOW – RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA - A1 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW – FGM, VITRA – FGM	50	TUBO
226	RESINA FLOW - RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA – A2 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW - FGM	60	TUBO
227	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODAO EM ROLETES PARA ODONTOLOGIA - Alta capacidade de absorção: 100% hidrófilo para absorver rapidamente a saliva e outros fluidos, mantendo o campo operatório seco. Uniformidade na absorção: A capacidade de absorção deve ser uniforme em todo o rolete, sem falhas. Formato cilíndrico compacto: O rolete deve manter sua forma mesmo quando umedecido, evitando que se desfaça. Não desfa: A qualidade da fibra e da compactação impede que o algodão solte fiapos, o que poderia atrapalhar os procedimentos ou contaminar o campo. Maciez: A maciez é crucial para evitar lesões na mucosa bucal e garantir o conforto do paciente, especialmente em procedimentos longos. Hipoalergênico: Por ser feito de fibras naturais, o algodão de qualidade minimiza o risco de reações alérgicas. Pureza: Um bom rolete de algodão é livre de amido, cloro e outras impurezas que possam causar irritação. Embalagem higiênica: O produto deve ser embalado de forma a garantir que esteja limpo e pronto para o uso. Alguns modelos vêm em dispensadores que facilitam a remoção sem contaminar os outros. Apresentação: embalados em pacotes de 100 (cem) roletes. SUGESTÃO DE MARCAS: CREMER Nº 1, SOFT PLUS, WA OU QUALIDADE SUPERIOR	300	PCT 100 UNID.
228	SACA-BROCAS, USO ODONTO, CANETA EXTRATORQUE 605	10	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



229	SERINGA CARPULE COM AUTORREFLUXO	60	UNID.
230	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 10 ML COM AGULHA	150	UNID
231	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 3ML COM AGULHA	300	UNID.
232	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 50 ML COM AGULHA	150	UNID
233	SINDESMÓTANOS PARA EXODONTIA- PARA DESCOLAMENTO GENGIVAL	20	UNID
234	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL Sugador endodôntico, descartável, plástico, atóxico, colorido. Apresentação: Embalagem com 20 unidades.	150	PC 20 UNID
235	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. esterilizado: Tubo confeccionado em PVC rígido – Ponteiras confeccionadas em polietileno de alta densidade. Possui pelo menos 2 diâmetros de pontas cirúrgicas. Embalados individualmente, estéril, descartável e atóxico, tubo com curvatura adequada. Diâmetro do tudo de no mínimo 5mm. Apresentação: Embalagem com 40 unidades.	20	EMBAL. 40 UNID
236	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA (PCT 40 UN) Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC, macio e atóxico. Vazada e aromatizada artificialmente. Apresentação: Pacote com 40 unidades.	600	PCT 40 UNID.
237	TAÇA BORRACHA EMBALADA EM BLISTER INDIVUDUAL PARA PROFILAXIA	150	UNID.
238	TESOURA IRIS, PEQUENA DE PONTA FINA(RETA E CURVA) COM 14 CM	100	UNID.
239	TIRO DE LIXA DE AÇO - 4 MM. - Em aço inox, são flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material, centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes. Apresentação: Embalagem com 12 unidades.	150	EMB 12 UNID.
240	TIRO DE POLIESTER (PCT 50 TIRAS) de 100x10x0,05mm: Para acabamento de resina. Apresentação: Caixa com 50 unidades.	150	CX. 50 UNID.
241	TIRO DE LIXA 4x170mm CX C/ 150 UN - Tira de lixa para acabamento de resina em poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina, com centro neutro 4x170mm. Apresentação: Caixa com 150 unidades.	50	CX. 150 UNID.
242	TIRO DE LIXA 2,5x170mm CX C/ 150 UN - Tira de lixa para acabamento de resina em poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina, com centro neutro 2,5x170mm. Apresentação: Caixa com 150 unidades.	50	CX 150 UNID
243	TRICRESOL FORMALINA . Desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com orto Cresol. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco com 10ml.	30	FRASCO 10 ML
244	TOUCA DESCARTÁVEL-BRANCA - Em falso tecido, a base de fibras de prolipropileno, hipoalérgica, branca, gramatura aproximada de 30 gramas, microperfurada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Cor branca. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	250	PCT
245	VASELINA SÓLIDA	20	VIDRO 100 GR
246	VERNIZ PARA AMÁLGAMA	20	FRASCO 1 UNID.
247	VERNIZ FLUORETADO - Alta concentração de flúor: fluoreto de sódio de 5%, equivalente a 22.600 ppm de flúor. Essa alta concentração potencializa o	30	FRASCO 01 UNID.



<p>efeito remineralizante e protetor.</p> <p>Liberação prolongada de flúor: deve permanecer aderido à superfície do dente por um tempo prolongado, liberando flúor gradualmente para fortalecer o esmalte.</p> <p>Secagem rápida: evita que o verniz seja removido pela saliva ou pela movimentação da língua logo após a aplicação.</p> <p>O produto deve aderir com facilidade ao esmalte e à dentina para garantir a máxima absorção de flúor e prolongar o efeito protetor. A resina que forma a base do verniz é responsável por essa característica.</p> <p>Não manchar os dentes de forma indesejada.</p> <p>Sabor agradável: torna a experiência mais confortável para o paciente, especialmente crianças, o que facilita a aceitação do procedimento. Muitos vernizes vêm em sabores como caramelo, cereja e melão.</p> <p>INDICAÇÕES: Prevenção de cáries: Ajuda a controlar e prevenir o desenvolvimento de lesões de cárie, inclusive em manchas brancas, tornando o dente mais resistente.</p> <p>Tratamento de hipersensibilidade: Alivia a sensibilidade dentinária, que ocorre quando os túbulos dentinários ficam expostos. O verniz forma uma película que veda esses microcanais, reduzindo a sensibilidade.</p> <p>Controle da cárie em crianças e adolescentes: É seguro para ser usado em crianças, inclusive a partir do surgimento dos primeiros dentes (por volta dos 6 meses), e em adolescentes, incluindo aqueles que usam aparelho ortodôntico.</p> <p>Pacientes com hipomineralização do esmalte: Ideal para pessoas com esmalte mais frágil.</p> <p>TIPO DURAPHAT OU QUALIDADE SUPERIOR.</p> <p>Apresentação: Embalagem com 10ml.</p>		
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São João da Mata/MG necessita adquirir materiais de uso odontológico para garantir o pleno funcionamento das ações de saúde bucal ofertadas à população. Esses insumos são fundamentais para assegurar a continuidade dos atendimentos clínicos, restauradores e preventivos, que são realizados rotineiramente nas unidades básicas de saúde.

2.2. Os materiais odontológicos apresentam natureza consumível, uso imediato e rotatividade elevada, uma vez que são utilizados diariamente em procedimentos essenciais, como restaurações, profilaxias, remoção de cáries, tratamentos de urgência, curativos e intervenções educativas. Assim, a inexistência ou insuficiência desses materiais compromete de forma direta a oferta e a qualidade dos serviços prestados, podendo causar paralisação de atendimentos, desassistência da população e acúmulo de demandas represadas.

2.3. A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, que estabelece como prioridade o fortalecimento da atenção básica e da prevenção em saúde bucal, visando ampliar a resolutividade das equipes e reduzir agravos e complicações decorrentes da falta de tratamento odontológico adequado. A disponibilização regular desses insumos contribui para o alcance das metas pactuadas no âmbito municipal e estadual, além de atender às diretrizes do SUS relacionadas à integralidade, universalidade e equidade.

2.4. Os materiais odontológicos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas adequadas e às normas específicas da ANVISA, ABNT e demais legislações sanitárias pertinentes, garantindo segurança no uso, qualidade dos resultados clínicos e a integridade física dos pacientes. A contratação de fornecedor qualificado e regularizado no mercado é imprescindível para assegurar que os materiais estejam dentro dos padrões exigidos, evitando riscos sanitários, contaminação cruzada, falhas em procedimentos e intercorrências decorrentes de insumos inadequados.



2.5. A constante necessidade de reposição desses materiais decorre do alto consumo diário nos atendimentos, das exigências de esterilização e descarte seguro, bem como dos prazos de validade que impedem o armazenamento prolongado. A manutenção de estoque insuficiente representa risco real à organização e operacionalidade das unidades de saúde, podendo ocasionar interrupções nos serviços, aumento de custos por aquisições emergenciais e comprometimento das metas de saúde bucal estabelecidas pelo município.

2.6. Considerando o papel estratégico da saúde bucal na promoção da saúde geral do indivíduo, na redução de infecções sistêmicas e na melhoria da qualidade de vida, torna-se indispensável a contratação ora proposta. A aquisição dos materiais odontológicos permitirá que as equipes de saúde bucal executem atendimentos humanizados, seguros e eficazes, garantindo o atendimento integral à população, o cumprimento das obrigações legais do Município e a continuidade dos serviços essenciais à saúde pública. Assim, resta plenamente caracterizada a necessidade administrativa, técnica e sanitária da contratação.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Só será aceito o fornecimento do objeto do presente procedimento que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser executado conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo à Previsão Orçamentária Estimada.

3.3. A entrega dos produtos relacionados neste termo deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, das 08h00min às 17h00min, de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICÍPIO, nas repartições e setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) constantes da Autorização de Fornecimento, e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

3.3.1. É vedada a entrega parcial dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, exceto quando houver justificativa formal por parte da empresa contratada e prévia anuência da Administração, visando evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

3.5. A Administração disporá do prazo de até 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação ou rejeição, podendo este prazo ser reduzido, mediante termo circunstanciado, quando a natureza do material exigir uso imediato.

3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções cabíveis. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.7. Os produtos deverão ser armazenados, transportados e distribuídos obedecendo estritamente às normas técnicas vigentes emanadas pelos órgãos regulamentadores.

3.8. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial as da ABNT, INMETRO e ANVISA, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação por escrito, sob pena de multa e demais sanções previstas, nos termos do art. 140, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo setor de compras e enviada ao detentor da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, através de e-mail ou aplicativo de mensagens.

3.10. A empresa deverá realizar a entrega dos produtos com sua validade mínima de 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido em seu rótulo.



- 3.11. A empresa deverá transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, devendo os veículos atender às condições de limpeza, conservação e controle térmico adequadas, conforme a RDC nº 430/2020 da ANVISA, sob pena de recusa imediata.
- 3.12. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como de acordo com as características requeridas na ordem de compra e conforme a marca declarada vencedora apresentada na fase de julgamento do certame.
- 3.13. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento dos produtos, sem ônus adicional à proposta, no local indicado pelo requisitante no Município de São João da Mata/MG.
- 3.14. A aceitação dos produtos não exime o fornecedor da responsabilidade pela entrega de acordo com os requisitos estabelecidos, nem invalida eventual reclamação posterior do Município quanto à qualidade, integridade ou fabricação do material.
- 3.15. Os materiais constantes da relação do Termo de Referência, quando cabível, deverão possuir registro válido junto à ANVISA, nos termos dos regulamentos técnicos vigentes, devendo a empresa apresentar, quando solicitada, cópia do registro ou certificação de regularidade do produto e do fabricante.
- 3.16. A qualquer momento, o Município poderá diligenciar junto à empresa vencedora ou a terceiros, a fim de obter maiores informações sobre os produtos ofertados.
- 3.17. O descumprimento injustificado do prazo de entrega estabelecido no item 3.3 sujeitará a empresa contratada à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da eventual rescisão contratual.
- 3.18. Em caso de atraso na entrega dos materiais, a contratada estará sujeita à aplicação de multa diária, calculada sobre o valor do fornecimento não entregue, observados os limites legais, independentemente de outras medidas administrativas.
- 3.19. A entrega dos materiais de uso médico-hospitalares deverá observar rigorosamente as exigências de qualidade e segurança previstas na legislação sanitária vigente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), de modo a garantir a proteção à saúde e à segurança dos usuários finais.
- 3.20. É vedada a entrega de produtos avariados, com embalagens violadas, rótulos ilegíveis, ausência de material técnico ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança e a eficácia do produto, podendo a Administração recusar imediatamente o recebimento e aplicar as penalidades cabíveis.
- 3.21. A contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estejam dentro do prazo de validade mínimo exigido neste termo e sejam armazenados e transportados conforme normas sanitárias específicas, respondendo integralmente por eventuais danos causados ao Município ou ao consumidor final.
- 3.22. A empresa contratada deverá manter canal de comunicação disponível em horário comercial para atendimento a reclamações, solicitações de substituição e informações sobre os produtos fornecidos, garantindo resposta em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância ao Código de Defesa do Consumidor.
- 3.23. A reincidência no descumprimento de prazos ou na entrega dos materiais em desacordo com as normas técnicas e legais implicará na abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e possível declaração de inidoneidade da empresa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.24. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, contaminação e variações de temperatura, em conformidade com as boas práticas de armazenamento de materiais médico-hospitalares.
- 3.25. O fornecedor deverá garantir a rastreabilidade dos produtos entregues, mediante identificação de lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária.
- 3.26. Para todos os equipamentos odontológicos eventualmente adquiridos no âmbito deste Termo de Referência, tais como fotopolimerizadores, peças de mão, micromotores, amalgamadores, compressores, canetas de alta e baixa rotação, ultrassons odontológicos e outros equipamentos de natureza permanente, a empresa contratada deverá garantir prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração.



3.26.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica integral, incluindo manutenção corretiva, substituição de peças defeituosas, ajustes, calibração, substituição total do equipamento quando necessário e mão de obra especializada, sem qualquer ônus ao Município.

3.26.2. Identificado defeito de fabricação, vício oculto ou qualquer falha que comprometa o funcionamento do equipamento, a empresa deverá iniciar o atendimento técnico em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação formal realizada pela Administração, restabelecendo plenamente o funcionamento do equipamento.

3.26.3. Caso o equipamento apresente reincidência de defeitos, impossibilidade de reparo ou permaneça inoperante por período superior ao razoável, caberá à contratada proceder à substituição integral do equipamento por outro novo, de mesma marca ou superior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custo adicional ao Município.

3.26.4. Os reparos, substituições ou intervenções realizadas durante o período de garantia não interromperão nem suspenderão o prazo original de garantia, que permanecerá inalterado, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.26.5. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de componentes internos, problemas de funcionamento decorrentes de softwares embarcados (quando aplicável), bem como defeitos apresentados durante o uso regular do equipamento, vedada qualquer limitação que prejudique os direitos do Município.

3.26.6. Toda intervenção técnica deverá ser executada por profissional habilitado pertencente ao quadro da empresa ou devidamente credenciado, devendo ser utilizadas peças originais e certificadas, de acordo com as normas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis.

3.26.7. Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de instruções, catálogo técnico e certificado de garantia, contendo orientações de utilização, cuidados, especificações técnicas, periodicidade de manutenção e contatos de suporte.

3.26.8. As comunicações de defeitos, falhas ou solicitações de manutenção serão consideradas válidas quando realizadas por e-mail institucional, protocolo administrativo ou outro meio formal adotado pelo Município de São João da Mata/MG.

3.26.9. A ausência de atendimento técnico dentro dos prazos fixados, a recusa injustificada de substituição ou o não cumprimento das obrigações de garantia sujeitarão a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multa, suspensão temporária e, em casos recorrentes, declaração de inidoneidade.

3.26.10. Encerrado o prazo de garantia, a contratada deverá assegurar disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico por período compatível com a vida útil do equipamento, em consonância com as boas práticas do mercado e as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.4. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5. O fiscal do /Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



4.6. O fiscal do /Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



6.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

6.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir da assinatura do instrumento e de sua publicação no PNCP.

7.2. O prazo celebrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais condições registradas, inclusive o quantitativo.

7.3. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

7.4. Tais condições possuem fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo nº 1128010 – Consulta:

(...)

Da leitura das normas citadas, depreende-se que a prorrogação de prazo de que trata o art. 84 da NLL possibilita ampliar a vigência da ata, mantendo-se as demais condições nela registradas, inclusive o quantitativo. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

Logo, em se tratando de contratações fundamentadas na NLL, a ata poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por tempo superior a um ano, desde que comprovadamente vantajosa à Administração. Tal medida é benéfica no sentido de que, na ocorrência de situação proveitosa ao interesse público, o saldo remanescente do quantitativo inicial pode ser consumido, sem a necessidade de realizar nova licitação ou contratação direta.

(...)

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES AMINISTRATIVAS



8.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

8.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

10.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, conforme condições de prazo de entrega já estabelecidos neste termo.



10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (Trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, com esteio no Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 038 de 03 de janeiro de 2024, obteve-se os preços estimados unitários e totais, conforme relação abaixo.

11.2. Dessa forma, conforme valores estimados e quantitativos a serem registrados os preços, o valor estimado total para o presente certame é de R\$ 1.679.297,47 (hum milhão e seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e e sete centavos).

1	065.550.644	ABRIDOR DE MOLT/ABRIDOR DE BOCA 20MM	10	408,56	4.085,60
2	065.550.821	ACIDO FOSFORICO A 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	240	25,65	6.156,00
3	065.550.646	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁV	150	296,01	44.401,50
4	065.550.822	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G	50	58,92	2.946,00
5	065.550.823	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 27 G	50	59,49	2.974,50
6	065.550.824	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G	50	60,67	3.033,50
7	065.550.825	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS- ESTÉRIL - 27G - 0,40	100	153,85	15.385,00
8	065.550.826	ALAVANCA APICAL - JOGO	10	123,83	1.238,30
9	065.550.827	ALAVANCA HEAD BRINK 1,2,3 JOGO	30	123,83	3.714,90
10	065.550.828	ALAVANCA SELDIN RETA CONJUNTO COM 03 UNIDADES	30	126,33	3.789,90
11	065.550.203	Alcool 70	100	12,55	1.255,00
12	065.550.829	ALGODÃO HIDRÓFILO PC. 500 GR	100	32,47	3.247,00
13	065.550.655	AMALGAMAS EM CAPSULAS UMA PORÇÃO - FRASCO COM	60	2.617,54	157.052,40
14	065.550.656	AMALGAMAS EM CAPSULAS DUAS PORÇÕES - FRASCO CO	60	4.975,20	298.512,00
15	065.550.196	Amalgamador de Capsula - 065.550.196	10	1.423,48	14.234,80
16	065.550.830	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA 1/100 TUBETE DE C	360	337,11	121.359,60
17	065.550.831	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEF	450	222,15	99.967,50
18	065.550.832	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S	60	344,96	20.697,60
19	065.550.660	ANESTÉSICO TÓPICO SOLUÇÃO SPRAY LIDOCAINA 10% - F	40	171,89	6.875,60
20	065.550.661	ANESTESICO TOPICO A 2% POTE C/ 12G - PARA APLICAÇÃ	50	29,32	1.466,00
21	065.550.833	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02GR COM FE	360	133,91	48.207,60
22	065.550.834	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO I	200	239,63	47.926,00
23	065.550.835	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO D	3	4.834,90	14.504,70
24	065.550.836	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% E FELIPRES	100	209,95	20.995,00
25	065.550.665	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO – PARA MANIPULAÇ	40	38,24	1.529,60
26	065.550.666	ARCO DOBRÁVEL DE NYLON PARA ISOLAMENTO	10	20,05	200,50
27	065.550.837	AVENTAL DESCARTÁVEL COM LÁTEX EM TNT - TAMANHO Ú	150	39,82	5.973,00
28	065.550.838	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL - 33X48CM - PAC	400	37,17	14.868,00
29	065.550.669	BANDEJA METALICA PARA INSTRUMENTAL 12 X 24 CM	20	63,34	1.266,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



30	065.550.839	BICARBONATO DE SODIO - EMBALAGEM COM 15 SACHES D 50	72,48	3.624,00
31	065.550.671	BROCA CARBIDE ENDO Z (PARA CANAL) 60	55,32	3.319,20
32	065.550.672	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 1 60	19,14	1.148,40
33	065.550.673	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 2 60	19,14	1.148,40
34	065.550.674	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 3 60	19,29	1.157,40
35	065.550.675	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 6 HL - ALTA ROT 60	24,00	1.440,00
36	065.550.676	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 701 HL - ALTA RO 60	27,66	1.659,60
37	065.550.677	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 702 HL - ALTA RO 60	23,45	1.407,00
38	065.550.678	BROCA DIAMANTADA 1012 - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL 100	10,29	1.029,00
39	065.550.679	BROCA DIAMANTADA 1013 - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, 100	10,29	1.029,00
40	065.550.680	BROCA DIAMANTADA 1014 - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL 100	10,29	1.029,00
41	065.550.681	BROCA DIAMANTADA 1012 HL - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁ 80	10,29	823,20
42	065.550.682	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁ 80	10,29	823,20
43	065.550.683	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁ 80	10,29	823,20
44	065.550.684	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 1190 – ESTERILIZ 120	12,61	1.513,20
45	065.550.685	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3195 F – ESTERIL 120	12,61	1.513,20
46	065.550.686	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3070 – ESTERILIZ 120	12,61	1.513,20
47	065.550.687	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 02 - B 100	22,17	2.217,00
48	065.550.688	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 04 - B 100	22,17	2.217,00
49	065.550.689	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 06 - B 80	22,17	1.773,60
50	065.550.690	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 34 (IS 100	22,45	2.245,00
51	065.550.691	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 700 (I 100	22,49	2.249,00
52	065.550.692	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 701C 100	28,97	2.897,00
53	065.550.693	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 702 C 80	28,97	2.317,60
54	065.550.694	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 703 C 80	28,97	2.317,60
55	065.550.695	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1032 ESTERILIZADA 100	12,61	1.261,00
56	065.550.696	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1033 ESTERILIZADA 100	12,61	1.261,00
57	065.550.697	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1034 ESTERILIZADA 100	12,61	1.261,00
58	065.550.840	BROCA ODONTOLOGICA PARA POLIMENTO DE RESINA SER 100	139,55	13.955,00
59	065.550.699	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA CONE - ALTA ROTAÇÃO 100	28,67	2.867,00
60	065.550.700	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA LANÇA 100	28,67	2.867,00
61	065.550.701	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL. - DE MATERIAL RESISTENTE 10	26,36	263,60
62	065.550.702	CABO PARA ESPELHO USO ODONTOLOGICO 100	11,64	1.164,00
63	065.550.703	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº 03 30	21,73	651,90
64	065.550.704	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº 01 30	19,61	588,30
65	065.550.592	Camara Escura para Revelar Raio X 5	389,91	1.949,55
66	065.550.841	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - OPERAR ENTRE 300.000 E 45 10	1.259,65	12.596,50
67	065.550.842	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLOE MOD. DABI - 100	50,28	5.028,00
68	065.550.843	CARBONO PARA AJUSTE OCCLUSAL EMBALAGEM COM 12 TI 80	30,78	2.462,40
69	065.550.708	CIMENTO PARA PROCEDIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVID 50	42,37	2.118,50
70	065.550.709	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) CX 1 UNID 30	51,30	1.539,00
71	065.550.710	COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - CX 1 U 50	64,00	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



72	065.550.844	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL 10	46,19	461,90
73	065.550.711	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO DT 60	250,21	15.012,60
74	065.550.712	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO PR 60	250,12	15.007,20
75	065.550.845	CIMENTO ENDODONTICO FEAPEX FORMULA E AÇÃO - EMB 60	336,82	20.209,20
76	065.550.714	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE 30	106,25	3.187,50
77	065.550.715	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO – ANTI-SÉPTICO PARA PREPARO 30	40,95	1.228,50
78	065.550.716	CLOREXIDINA 2% GEL – AÇÃO ANTIBACTERIANA, FACIL AP 100	27,27	2.727,00
79	065.553.011	Colher de dentina 30	26,79	803,70
80	065.550.717	COLTOSOL – CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO 60	47,67	2.860,20
81	065.550.846	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 11 FIOS COM 8 CAMADAS 30	81,91	2.457,30
82	065.550.223	Contra Angulo Encaixe Universal, Entra, Cabeça Fixa, Esterilizável 10	1.227,19	12.271,90
83	065.550.847	COROA DECIDUO ANTERIOR E POSTERIOR- EMBALAGEM 6 10	361,03	3.610,30
84	065.550.720	CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR - TUBO COM 90G 1.500	4,14	6.210,00
85	065.550.848	CUNHA DE MADEIRA - EMBALAGEM 100 UNIDADES 100	43,56	4.356,00
86	065.550.722	CURETA PARA ALVÉOLO DENTAL , CURETA LUCAS 20	26,98	539,60
87	065.553.001	Cureta Uso Odonto, Cureta Gracie nº11/12 30	30,01	900,30
88	065.553.002	Cureta Uso Odonto, Cureta Gracie nº13/14 30	30,01	900,30
89	065.553.003	Cureta Uso Odonto, Cureta Gracie nº17/18 30	30,01	900,30
90	065.553.004	Cureta Uso Odonto, Cureta Mcall nº11/12 30	28,43	852,90
91	065.553.005	Cureta Uso Odonto, Cureta Mcall nº13/14 30	28,71	861,30
92	065.553.006	Cureta Uso Odonto, Cureta Mcall nº17/18 30	28,70	861,00
93	065.550.849	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOFT LEX NACIONAL - T 30	283,45	8.503,50
94	065.550.850	DISCO DE LIXA FLEXIVEIS PARA POLIMENTO DE RESINA CO 30	177,63	5.328,90
95	065.550.725	ENDO ICE 200 ML TESTE DE VITALIDADE EM SPRAY - TEMPE 10	2.503,12	25.031,20
96	065.550.851	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAM 150	172,08	25.812,00
97	065.550.852	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAM 150	92,45	13.867,50
98	065.550.728	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - MEDINDO 15 CM, CABEÇA 1.500	3,56	5.340,00
99	065.550.729	ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS COM 0.10 MM 1.500	3,57	5.355,00
100	065.550.853	ESCOVA DE ROBSON 300	10,21	3.063,00
101	065.550.043	Espatula 07 30	23,75	712,50
102	065.550.731	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO DE RESINA/ INSERÇÃO DE RESINA 30	81,63	2.448,90
103	065.550.284	Espátula Simples, nº 24 20	27,59	551,80
104	065.550.285	Espátula Simples, nº 36 20	28,94	578,80
105	065.550.732	ESPELHO PLANO CLINICO Nº5 150	16,05	2.407,50
106	065.550.733	EUCALEPTOL - FRASCO 10 ML 20	22,27	445,40
107	065.550.734	EUGENOL LIQUIDO FR.20 ML 30	27,16	814,80
108	065.550.735	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO 20	16,39	327,80
109	065.550.854	EXPLORADOR DUPLO N5 60	20,34	1.220,40
110	065.545.191	PROTETOR FACIAL FACESHIELD 150	27,83	4.174,50
111	065.550.855	FIO AGULHADO DE NYLON – MONOFILAMENTO PRETO 2-0 - 30	73,48	2.204,40
112	065.550.856	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - 30	73,48	2.204,40
113	065.550.857	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0 - CX 24UNIDA 30	73,48	2.204,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



114	065.550.858	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - 30	73,48	2.204,40
115	065.550.740	FIO DENTAL - ROLO DE 500 METROS	20	22,56
116	065.550.634	Fio Dental - Rolo 50 metros	1.500	5,09
117	065.550.859	FIO RETRATOR 000 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL ESPES 5	175,28	876,40
118	065.550.741	FIO RETRATOR 00 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, ESPES 10	175,28	1.752,80
119	065.550.860	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3-0 - CX 24UNIDA 60	96,08	5.764,80
120	065.550.743	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM - METÁLICA PARA AMÁLGAMA F 150	12,99	1.948,50
121	065.550.744	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM - METÁLICA PARA AMÁLGAMA F 100	8,77	877,00
122	065.550.745	FLUOR EM GEL TOPICO (FRASCO 200 ML)	100	10,39
123	065.550.612	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 151	10	142,01
124	065.550.611	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 65	10	142,18
125	065.550.314	Forceps para exodontia, Adulto nº 16	10	142,01
126	065.550.315	Forceps para exodontia, Adulto nº 17	10	142,01
127	065.550.317	Forceps para exodontia, Adulto nº 18 L	10	142,01
128	065.550.316	Forceps para exodontia, Adulto nº 18 R	10	142,01
129	065.550.318	Forceps para exodontia, Adulto nº 67	10	142,01
130	065.550.319	Forceps para exodontia, Adulto nº 69	10	142,01
131	065.550.320	Forceps para exodontia, Infantil nº 16	10	138,76
132	065.550.321	Forceps para exodontia, Infantil nº 17	10	142,18
133	065.550.323	Forceps para exodontia, Infantil nº 18 L	10	142,18
134	065.550.322	Forceps para exodontia, Infantil nº 18 R	10	142,18
135	065.550.324	Forceps para exodontia, Infantil nº 67	10	142,18
136	065.550.325	Forceps para exodontia, Infantil nº 69	10	142,18
137	065.550.746	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	10	20,73
138	065.550.861	FOTOPOLIMERIZADOR	5	2.576,00
139	065.550.747	GLICERINA LÍQUIDA - PRODUTO DEMULCENTE, UMECTANT 6	66,80	400,80
140	065.550.543	Grampo para Isolamento Absoluto Anteriores nº 210	30	27,89
141	065.550.544	Grampo para Isolamento Absoluto Anteriores nº 211	30	27,89
142	065.550.545	Grampo para Isolamento Absoluto Anteriores nº 212	30	28,53
143	065.550.550	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 200	30	27,01
144	065.550.551	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 201	30	27,89
145	065.550.552	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 202	30	27,89
146	065.550.553	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 203	30	27,89
147	065.550.554	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 204	30	27,89
148	065.550.555	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 205	30	27,89
149	065.550.556	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 26	30	27,89
150	065.550.557	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº W8A	30	27,89
151	065.550.546	Grampo para Isolamento Pré Molares nº 206	30	28,53
152	065.550.547	Grampo para Isolamento Pré Molares nº 207	30	28,53
153	065.550.548	Grampo para Isolamento Pré Molares nº 208	30	28,53
154	065.550.549	Grampo para Isolamento Pré Molares nº 209	30	27,32
155	065.550.862	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDR 30	99,65	2.989,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



156	065.550.749	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - HEMOLIQ - FRASCO 10 ML	20	32,92	658,40
157	065.550.750	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10 GR	30	11,40	342,00
158	065.550.863	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - SODA CLORADA	20	25,11	502,20
159	065.550.864	HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% - LIQUIDO DE DAKIN	20	20,74	414,80
160	065.550.753	IODOFÓRMIO - COMPOSTO POR LAMÍNULAS HEOGENAIS,	30	57,52	1.725,60
161	065.550.865	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO-	20	77,59	1.551,80
162	065.550.866	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES,	60	85,54	5.132,40
163	065.550.867	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	30	84,17	2.525,10
164	065.550.868	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGTH CURE A3 10		519,10	5.191,00
166	065.550.869	KIT MINI DE POLIMENTO PARA RESINA SORTIDO COM 6 UN	50	71,30	3.565,00
167	065.550.870	LAMINA PARA BISTURI N° 11 - CX 100 UNIDADES	10	59,26	592,60
168	065.550.871	LAMINA PARA BISTURI N° 12 - CX 100 UNIDADES	10	59,54	595,40
169	065.550.872	LAMINA PARA BISTURI N° 15 - CX 100 UNIDADES	10	59,54	595,40
170	065.550.088	Lampada para fotopolimerizador 12v 75w	10	160,71	1.607,10
171	065.550.873	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13X 150		46,447	6.967,05
172	065.550.874	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 A 40 - 25 MM 60		65,28	3.916,80
173	065.550.875	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 21 M - CX 6 UNID	60	74,03	4.441,80
174	065.550.876	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 25 M - CX 6 UNID	60	59,41	3.564,60
175	065.550.877	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 21 M - CX 6 UNID	60	59,41	3.564,60
176	065.550.878	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 25 M - CX 6 UNID	60	59,41	3.564,60
177	065.550.879	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 A 40 - 21 M - CX 6 UNID	60	61,52	3.691,20
178	065.550.880	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 A 40 - 25 M - CX 6 UNID	60	62,43	3.745,80
179	065.550.881	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 A 40 - 31 M - CX 6 UNID	60	61,43	3.685,80
180	065.550.882	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21 MM- 15/40 - EMBALAGEM COM 40		62,27	2.490,80
181	065.550.770	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 - 25.03 25MM	50	303,43	15.171,50
182	065.550.771	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 - 25.04 25MM	50	303,43	15.171,50
183	065.550.614	LUPA ODONTOLÓICA	10	417,38	4.173,80
184	065.545.340	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL:	200	42,18	8.436,00
185	065.545.337	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL:	200	45,73	9.146,00
186	065.545.339	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL:	200	45,73	9.146,00
187	065.550.775	MANDRIL CA POP-ON PARA CONTRA ÂNGULO	20	47,687	953,74
188	065.550.776	MANDRIL DE ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO	20	13,24	264,80
189	065.550.777	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA – LATAO BANHADO EM CRO	30	16,46	493,80
190	065.550.883	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CX. 50 UNID	150	11,33	1.699,50
191	065.550.884	MICRO APLICADORES (MICRO BRUSH) DESCARTÁVEIS - T	100	24,45	2.445,00
192	065.550.231	Micro Motor de Baixa Rotação- Micro Motor Enxaique Borden 2, F	10	1.161,60	11.616,00
193	065.556.025	Mocho Uso Odonto	10	1.056,38	10.563,80
194	065.550.780	MTA- ANGELUS KIT BRANCO - FRASCO 1G	15	362,40	5.436,00
195	065.550.096	Oculos de proteção, transparente	20	14,74	294,80
196	065.550.781	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO E B	15	48,90	733,50
197	065.550.782	OTOSPORIN - FRASCO 10 ML	6	55,65	333,90
198	065.550.885	OXIDO DE ZINCO PO - FRASCO 50 GRAMAS	30	15,361	460,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



199	065.550.784	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO 20 ML	30	19,51	585,30
200	065.550.785	PASTA PROFILÁTICA TUBO 90 GRAMAS	60	12,50	750,00
201	065.550.237	Pedra para Afiar Instrumental Odonto, Para Amolar Curetas	10	35,46	354,60
202	065.550.786	PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100 GRAM	30	20,09	602,70
203	065.550.577	Perfurador de Lençol	10	172,05	1.720,50
204	065.550.047	Pinça clinica	100	29,74	2.974,00
205	065.550.578	Pinça Porta Grampos	10	173,65	1.736,50
206	065.550.048	Placa de vidro	30	23,59	707,70
207	065.550.286	Ponta Diamantada Chama, 3118	60	9,42	565,20
208	065.550.287	Ponta Diamantada Chama, 3118 F	60	9,42	565,20
209	065.550.288	Ponta Diamantada Chama, 3168	60	9,42	565,20
210	065.550.289	Ponta Diamantada Chama, 3168 F	60	9,42	565,20
211	065.550.292	Ponta Diamantada Cônica, 2134	60	8,86	531,60
212	065.550.290	Ponta Diamantada Cônica, 3080	60	9,42	565,20
213	065.550.291	Ponta Diamantada Cônica, 3200	60	9,42	565,20
214	065.550.886	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE T 50		120,90	6.045,00
215	065.550.293	Porta Agulha Mayo Hegar	15	76,60	1.149,00
216	065.550.304	Porta agulhas, Mathieu	20	114,88	2.297,60
217	065.550.052	Porta amalgama de plastico	100	30,18	3.018,00
218	065.550.788	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	60	52,07	3.124,20
219	065.550.053	Pote Dapen Uso Odonto, de vidro	60	6,86	411,60
220	065.550.789	PRENDEDOR TIPO JACARE EM AÇO INOX	30	19,91	597,30
221	065.550.790	RESINA COMPOSTA - A1	60	144,23	8.653,80
222	065.550.791	RESINA COMPOSTA - A2	150	145,25	21.787,50
223	065.550.792	RESINA COMPOSTA - A3	150	145,25	21.787,50
224	065.550.793	RESINA COMPOSTA - A3,5	150	145,25	21.787,50
225	065.550.794	RESINA COMPOSTA - C2	100	67,34	6.734,00
226	065.550.795	RESINA FLOW – RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FL 50		52,64	2.632,00
227	065.550.796	RESINA FLOW – RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FL 60		52,53	3.151,80
228	065.550.887	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODÃO EM ROLETES PARA ODO 300		6,46	1.938,00
229	065.550.056	Saca-brocas, Uso Odonto, caneta extratorque 605	10	206,68	2.066,80
230	065.550.888	SERINGA CARPULE COM AUTORREFLUXO	60	97,87	5.872,20
231	065.550.799	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 10 ML COM AGU 150		2,33	349,50
232	065.550.800	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 3 ML COM AGUL 300		1,70	510,00
233	065.550.801	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 50 ML COM AGU 150		34,90	5.235,00
234	065.550.802	SINDESMÓTANOS PARA EXODONTIA- PARA DESCOLAMENT 20		35,32	706,40
235	065.550.803	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM C 150		29,27	4.390,50
236	065.550.889	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - EMBALAGEM 40UNI 20		65,42	1.308,40
237	065.550.890	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA - PACOTE 40 UNIDAD 600		14,42	8.652,00
238	065.550.806	TAÇA BORRACHA EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL PAR 150		4,91	736,50
239	065.550.807	TESOURA IRIS, PEQUENA DE PONTA FINA(RETA E CURVA) 100		44,85	4.485,00
240	065.550.891	TIRA DE LIXA DE AÇO - 4 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDAD 150		18,90	2.835,00



241	065.550.892	DIRA DE POLIESTER DE 100X10X0,05MM- PARA ACABAMENTO	150	4,96	744,00
242	065.550.893	DIRA DE LIXA 4X170MM - CAIXA COM 150 UNIDADES	50	21,34	1.067,00
243	065.550.894	DIRA DE LIXA 2,5X170MM - CAIXA COM 150 UNIDADES	50	26,90	1.345,00
244	065.550.812	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO 10 ML	30	16,51	495,30
245	065.545.358	TOUCA DESCARTÁVEL – PROTETORA CAPILAR TNT, SANF	250	21,27	5.317,50
246	065.550.895	VASELINA SOLIDA - VIDRO 100 GR	20	25,86	517,20
247	065.550.131	VERNIZ PARA AMÁLGAMA - 065.550.131	20	33,09	661,80
248	065.550.815	VERNIZ FLUORETADO 5% - EMB. 10 ML	30	198,14	5.944,20

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a proposta comercial apresentada, decorrida a etapa competitiva e de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos.

12.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município.

12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

12.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

12.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue, quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

13.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

13.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 13.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

14. DAS REVISÕES DE PREÇOS

14.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

14.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral no Município no horário de expediente.

14.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

14.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

14.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Decreto Municipal nº 038 de 03 de janeiro de 2024 e a Lei Federal 14.133/2021.

17. DO EMPREGO DO PREGÃO PRESENCIAL AO INVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1. Nos temos do § 2º da Lei 14.133/2021, a licitação deverá ser realizada **preferencialmente** na forma eletrônica:

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

17.2. Nota-se que o legislador não impôs aos órgãos promotores da licitação a utilização obrigatória das formas eletrônicas de contratação, prevendo na Lei, as dificuldades que muitos Municípios entretinham até a adaptação, treinamento e implantação desta modalidade.



17.3 Tem-se que é facultado ao administrador promover a licitação na forma presencial ou eletrônica, conforme previsão legal.

17.4. Ademais, Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2038. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 2.914 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização sob a forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;**

- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

- I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

17.5. Portanto, considerando as especificidades do caso em questão, é possível justificar a não realização de licitação eletrônica, optando-se por uma licitação presencial que atenda às necessidades específicas do objeto da licitação e garanta a transparência, a igualdade e a competitividade do processo licitatório.

18. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O fornecedor do objeto, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos materiais a serem entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo, o INSS, o ISS e o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.

18.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais entregues, o preço unitário e o preço total dos bens.

18.3. A descrição dos materiais, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.

18.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.



18.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

19.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

19.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

19.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo em geral;

19.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

20. JUSTIFICATICA TÉCNICA PARA A INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS PRÉ APROVADOS E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

20.1. Nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode, excepcionalmente, indicar marcas ou modelos como referência técnica, bem como exigir amostras, quando tais medidas forem tecnicamente justificadas e necessárias para garantir a adequada execução do objeto. O §1º, inciso I, alínea “d”, admite a indicação de marca quando necessária para atender às necessidades da Administração; e o inciso II autoriza a exigência de amostras para comprovar a conformidade dos bens ofertados com as especificações técnicas:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

(...)



20.2. No caso dos materiais de uso odontológico, a indicação de marcas de referência e a exigência de amostras constituem medidas indispesáveis à proteção do interesse público, considerando que tais produtos são utilizados diretamente em procedimentos clínicos, restauradores, preventivos e emergenciais realizados pelas equipes de saúde bucal do Município. Esses materiais exigem elevada precisão, segurança, integridade físico-sanitária, desempenho consistente e conformidade com normas técnicas da ANVISA, ABNT e demais legislações sanitárias aplicáveis.

20.3. A indicação de marcas pré-aprovadas não possui caráter restritivo, mas sim a finalidade de estabelecer padrões mínimos de qualidade que permitam assegurar resultados clínicos adequados. Há elevada variação de desempenho entre produtos odontológicos similares — como anestésicos, instrumentos metálicos, materiais de moldagem, algodões, resinas, agulhas, adesivos e demais insumos — o que evidencia a necessidade de parâmetros técnicos de referência que evitem o fornecimento de materiais de baixa qualidade ou desempenho insuficiente, capazes de comprometer a segurança do paciente e a eficiência dos procedimentos.

20.4. Da mesma forma, a exigência de amostras é plenamente justificada, pois diversas características dos materiais odontológicos não podem ser aferidas apenas por catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante. Exemplos incluem:

- 20.4.1. Consistência, elasticidade e estabilidade de alginatos;
- 20.4.2. Resistência e qualidade de instrumentos metálicos (alicates, sondas, curetas, espelhos, afastadores etc.);
- 20.4.3. Espessura, compactação e pureza de algodões hidrófilos;
- 20.4.4. Padrão de vedação, integridade e esterilidade das embalagens;
- 20.4.5. Translucidez, viscosidade e comportamento físico de materiais restauradores ou de moldagem;
- 20.4.6. Precisão, sensibilidade de corte e resistência mecânica de instrumentos rotatórios;
- 20.4.7. Características físico-químicas de anestésicos e integridade dos tubetes;
- 20.4.8. Funcionalidade e ergonomia de instrumentais autoclaváveis.

Tais aspectos somente podem ser verificáveis por meio da análise física das amostras, garantindo que o produto atenda aos padrões exigidos para o uso clínico odontológico.

20.5. Assim, tanto a indicação de marcas de referência quanto a exigência de amostras visam assegurar a qualidade técnica, a padronização, a segurança sanitária e a eficiência dos materiais odontológicos adquiridos, em estrita consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.6. Pelo exposto, o licitante previamente classificado em primeiro lugar que não tenha cotado marcas pré-aprovadas deverá apresentar amostras unitárias dos seguintes itens para análise técnica:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA APROVADA
02	ACIDO FOSFORICO A 37%: Tixotropia ideal: Uma viscosidade que se adapta às necessidades do procedimento é crucial. O gel não deve escorrer facilmente, o que permite uma aplicação controlada e precisa. Ao mesmo tempo, ele não deve ser tão espesso a ponto de dificultar a aplicação e a penetração na superfície dentária. Fácil remoção: O gel deve ser fácil de ser enxaguado após o tempo de condicionamento, sem deixar resíduos. Sua alta solubilidade em água garante uma remoção completa. Contraste de cor: A cor do gel (geralmente azul ou verde) deve ter um contraste nítido com a superfície dentária. Isso facilita a visualização durante a aplicação e garante que o profissional consiga remover todo o material antes das próximas etapas. Capacidade de molhamento: Um bom produto tem a capacidade de molhar a superfície do dente de forma uniforme, promovendo um condicionamento ácido	240	PC	SUGESTÃO DE MARCA: CONDAC FGM, ULTRA ETCH (ULTRADENT), KULZER (GLUMA ET 35%), ANGELUS, DENTISPLY SIRONA OU QUALIDADE SUPERIOR



	consistente. **Pontas aplicadoras: ** Embalagens que contêm pontas aplicadoras de uso único e com encaixe seguro (como Luer Lock) garantem precisão, higiene e evitam o vazamento do produto.- Embalagem com 3 seringas SUGESTÃO DE MARCA: CONDAC FGM, ULTRA ETCH (ULTRADENT), KULZER (GLUMA ET 35%), ANGELUS, DENTISPLY SIRONA OU QUALIDADE SUPERIOR.			
03	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR ETANOL, BISGMA SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA 2- HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACONICO E DIURETANO DIMETACRILATO SUGESTÃO DE MARCA: SINGLE BOND 2 – 3M; ESPE SINGLE BOND UNIVERSAL -3M. OU QUALIDADE SUPERIOR.	150	UNID. FRASCO 6 GR.	SUGESTÃO DE MARCA: SINGLE BOND 2 – 3M; ESPE SINGLE BOND UNIVERSAL -3M. OU QUALIDADE SUPERIOR.
21	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02gr COM FENILEFRINA 0,0004 GR Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml. REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA SSWHITE	360	CX 50 UNID	REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA SSWHITE
23	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - Vibrações lineares: Os transdutores piezoelétricos geram vibrações de alta frequência (acima de 30.000 Hz) que proporcionam maior precisão e conforto. Baixo aquecimento. Controle de potência preciso: Permite ajustar a intensidade das vibrações para diferentes procedimentos (periodontia, endodontia, restaurações, etc.), otimizando os resultados. Irrigação controlada: bomba peristáltica para regular o fluxo de água. Reservatório de água externo e removível (iluminado por LED em alguns modelos) facilitando o uso e a limpeza. Sistema do jato de bicarbonato - Regulagem separada para controlar de forma independente o fluxo de água e de ar para o jato, ajustando a névoa e a intensidade da limpeza. Desumidificador: que aquece internamente o reservatório para eliminar o excesso de umidade no bicarbonato. Isso evita que o pó impede e entupa a caneta. Design ergonômico, ser leve e de fácil manuseio para garantir precisão e conforto. As canetas do ultrassom e do jato devem ser totalmente esterilizáveis em autoclave (até 135 °C) para garantir a biossegurança e prevenir contaminação cruzada. SUGESTÃO DE MARCA: DABI ATLANTE PROFI NEO, SAEVO SONIC DUO BIVOLT, KONDENTECH SCALER JET PUMP LED OU QUALIDADE SUPERIOR APRESENTAR CATALOGO	3	UNID	SUGESTÃO DE MARCA: DABI ATLANTE PROFI NEO, SAEVO SONIC DUO BIVOLT, KONDENTECH SCALER JET PUMP LED OU QUALIDADE SUPERIOR APRESENTAR CATALOGO
25	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO – Aço inoxidável cirúrgico: (como o AISI-410 para a resistência do instrumento à corrosão e à esterilização. Acabamento polido	40	UNID.	SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN, SS WHITE (DULEX)



			OU	QUALIDADE SUPERIOR
	<p>facilitando a limpeza, melhora a estética e garante que o instrumento não agrida os tecidos bucais.</p> <p>Ponta ativa FINA, PEQUENA E ARREDONDADA, para garantir a aplicação precisa do material em cavidades profundas e delicadas, evitando traumas à polpa dentária.</p> <p>O aplicador pode ter a ponta reta, angulada ou dupla (com duas pontas ativas), dependendo da preferência do profissional e do acesso necessário.</p> <p>Cabo ergonômico, frequentemente com um formato oitavado, proporcionando uma pega firme, confortável e segura, minimizando a fadiga durante o uso prolongado.</p> <p>O instrumento deve ser resistente o suficiente para manipular a consistência do hidróxido de cálcio (Dycal), sem que a ponta dobre ou quebre.</p> <p>O design e a qualidade do material garantem ao profissional um controle total sobre a quantidade e a localização do hidróxido de cálcio, sem desperdício de material.</p> <p>O aplicador deve ser totalmente autoclavável para garantir a biossegurança e prevenir a contaminação cruzada.</p> <p>Certificações: fabricados em conformidade com as normas da ABNT e com certificações internacionais, garantindo a segurança e confiabilidade do produto.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN, SS WHITE (DULEX) OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>			
66	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (operar entre 300.000 e 450.000 RPM, ergonômica, baixo ruido e vibração, resistente a esterilização, 32 IBS, 64 DESCIBEIS) GARANTIA DE UM ANO - PUSH BUTTON	10	UNID.	PUSH BUTTON
71	<p>CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO</p> <p>- Sistema pasta-pasta: comercializada em duas pastas (base e catalisador), facilitando a mistura e o controle da consistência.</p> <p>Tempo de presa adequado: tempo de trabalho suficiente para a aplicação, mas um tempo de presa rápido para agilizar o procedimento clínico.</p> <p>Cor semelhante à dentina: Para evitar que a cor do cimento influencie a estética de restaurações com resina composta, os produtos de alta qualidade têm uma coloração próxima à da dentina.</p> <p>As embalagens devem fornecer instruções detalhadas sobre a proporção de mistura e o manuseio correto para garantir o melhor desempenho do material. Apresentação: Kit pasta base com 13gr, pasta catalizadora com 11 gr e bloco para mistura.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: DENTISPLY SIRONA OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>	50	CX 1 UNID.	SUGESTÃO DE MARCA: DENTISPLY SIRONA OU QUALIDADE SUPERIOR
72	<p>CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL</p> <p>- Ao contrário da versão pasta-pasta que endurece por reação química, o cimento fotopolimerizável é curado com luz, oferecendo um tempo de trabalho prolongado e uma presa rápida no momento desejado.</p> <p>Apresentação em seringa com pontas aplicadoras descartáveis, o que melhora a precisão, economiza tempo e minimiza o desperdício de material.</p> <p>Biocompatibilidade: tolerado pelo tecido pulpar, evitando</p>	10	UNID	SUGESTÃO DE MARCA: BIOCAL (BIODINAMICA), HIDROX-CAL (MAQUIRA) OU QUALIDADE SUPERIOR



	<p>reações adversas e proporcionando a proteção necessária para a polpa.</p> <p>Sua principal função é estimular a formação de dentina reparadora, uma barreira biológica que protege a polpa de estímulos externos e da cárie.</p> <p>Radiopaco, facilitando o acompanhamento radiográfico do forramento e a avaliação da profundidade da cavidade pelo dentista.</p> <p>A composição, que inclui matriz orgânica de dimetacrilato, não interfere na polimerização de resinas compostas ou outros materiais restauradores, sendo compatível com o tratamento subsequente.</p> <p>Cor semelhante à dentina, para garantir a estética da restauração.</p> <p>Ação antimicrobiana: Como o hidróxido de cálcio convencional, possui ação bactericida e bacteriostática devido ao seu pH alcalino.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: BIOCAL (BIODINAMICA), HIDROX-CAL (MAQUIRA) OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>			
85	<p>CUNHA DE MADEIRA - Material de qualidade: Cunhas de madeira de bétula ou bordo são preferíveis, pois são menos propensas a lascar. O material deve ser compressível para se adaptar à anatomia interdental e absorver a umidade, o que faz a cunha expandir ligeiramente para criar um selamento mais firme.</p> <p>Formato anatômico: Deve ter um formato que facilite a adaptação na ameia gengival (espaço entre os dentes), como um design triangular com contorno multiplano.</p> <p>Variedade de tamanhos: Um bom sistema de cunhas oferece uma ampla gama de tamanhos (coloridos para facilitar a identificação) para se adequar a diferentes espaços interproximais e anatomias dentárias.</p> <p>Resistência a farpas: A cunha deve ser fabricada com um processo de seleção rigoroso para garantir que seja lisa e sem farpas, evitando traumas na papila gengival e tornando a manipulação mais segura.</p> <p>Facilidade de inserção: A ponta deve ser fina o suficiente para uma inserção atraumática, enquanto a base deve ser ampla para fornecer estabilidade e pressão adequada.</p> <p>Pigmento atóxico: Se for colorida para facilitar a identificação do tamanho, o pigmento deve ser atóxico para garantir a segurança do paciente e do profissional.</p> <p>Adaptação precisa: Deve permitir uma excelente vedação contra a banda matriz, evitando que o material restaurador extravase e forme excessos (bordas salientes), o que poderia levar a problemas periodontais.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: CERVICUNHA TDV, CUNHA ANATÔMICA TDV, OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>	100	EMB 100 UNI	MARCAS SUGERIDAS: CERVICUNHA TDV, CUNHA ANATÔMICA TDV, OU QUALIDADE SUPERIOR
100	<p>ESCOVA DE ROBSON.</p> <p>Fabricadas com monofilamento de nylon, que oferece a firmeza e flexibilidade ideais para remover manchas e placa sem agredir a gengiva.</p> <p>Haste metálica segura: A haste metálica de aço inoxidável, que se encaixa no contra-ângulo, deve ser durável e segura para evitar</p>	300	UNID.	SUGESTÃO DE MARCA: AMERICAN BURRS MACIA COLOR BRUSH OU QUALIDADE SUPERIOR



	acidentes durante o uso. Macias (rosa/lilás): Indicadas para profilaxia suave, proteção do esmalte e uso em gengivas sensíveis ou em odontopediatria. Apresentação: embalagem com uma unidade. SUGESTÃO DE MARCA: AMERICAN BURRS MACIA COLOR BRUSH OU QUALIDADE SUPERIOR.			
108	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTOLÓGICO - Contraste de cor: cor que se destaque nitidamente na superfície dos dentes, como vermelho, rosa ou azul. Isso permite que o profissional e o paciente identifiquem facilmente as áreas com acúmulo de placa. Formulações de dupla coloração: As formulações mais avançadas mostram diferentes cores para distinguir a placa recente da placa antiga (mais madura). Por exemplo, a placa recente pode aparecer em rosa, enquanto a placa mais antiga (com mais de 48 horas) pode aparecer em azul. Essa diferenciação ajuda a mostrar a ineficácia da escovação nas áreas negligenciadas por mais tempo. Não mancha restaurações: Evidenciadores de alta qualidade não devem manchar materiais restauradores, como resinas compostas, porcelana e coroas provisórias. Para isso, algumas marcas oferecem opções "invisíveis". Segurança e atoxicidade: A formulação deve ser segura e atóxica para o uso oral, especialmente em crianças. É preferível que o corante seja de origem vegetal, como a fucsina básica. SUGESTÃO DE MARCA: DENTAL FRIENDS (ANGELUS) OU QUALIDADE SUPERIOR.	20	FRASC O 10 ML	SUGESTÃO DE MARCA: DENTAL FRIENDS (ANGELUS) OU QUALIDADE SUPERIOR.
109	EXPLORADOR DUPLO N5 - Material: Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, durável e que pode ser esterilizado em autoclave repetidamente sem perder suas propriedades. Design Anatômico: O cabo é projetado para ser leve e ergonômico, reduzindo a fadiga da mão durante o uso prolongado. Ponta Ativa: Ponta fina: Permite acessar e explorar áreas de difícil acesso, como sulcos e fissuras. Precisão: A ponta afiada e de alta sensibilidade tátil permite detectar até as menores irregularidades na superfície dentária. Ponta dupla: O explorador número 5, assim como outros modelos, geralmente possui duas extremidades ativas com diferentes configurações para maior versatilidade em diferentes áreas da boca. Acabamento Polido: A superfície lisa e bem polida evita o acúmulo de resíduos e facilita a limpeza, garantindo o controle de infecções. Aplicações Detecção de cáries: A ponta fina e sensível é ideal para identificar cavidades, fissuras e falhas na estrutura dental, auxiliando no diagnóstico precoce. Verificação de retenção: É útil para verificar a retenção mecânica dos preparos cavitários antes da aplicação de materiais restauradores. Avaliação de restaurações: A ponta precisa permite avaliar a adaptação e a integridade de restaurações existentes. SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN, DUFLEX OU QUALIDADE SUPERIOR.	60	UNID.	SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN, DUFLEX OU QUALIDADE SUPERIOR



	<p>FOTOPOLIMERIZADOR – Irradiância e intensidade: A alta irradiância é crucial para uma polimerização rápida e profunda. A potência deve ser, no mínimo, de 1000 mW/cm², embora modelos de ponta possam ultrapassar os 3000 mW/cm². É importante que essa intensidade se mantenha constante ao longo do tempo de polimerização.</p> <p>Espectro de luz (banda larga): tecnologia de banda larga (Polywave), emitindo um espectro de luz mais amplo (entre 385 e 515 nm). Isso permite ativar todos os fotoiniciadores presentes nas resinas compostas modernas, como canforoquinona, lucerina e Ivocerin.</p> <p>Luz colimada: O feixe de luz deve ser uniforme e bem direcionado. A luz colimada evita que a intensidade diminua drasticamente em camadas mais profundas de resina, resultando em uma polimerização mais homogênea.</p> <p>Modo Ramp (Soft-Start): Inicia a polimerização com baixa intensidade, aumentando gradualmente. Isso reduz o estresse de contração da resina e previne a formação de fendas marginais.</p> <p>Design leve e anatômico: evita a fadiga do profissional, especialmente em procedimentos longos.</p> <p>Ponteira giratória (360°): Permite um posicionamento ideal em qualquer área da boca, facilitando o acesso a locais difíceis.</p> <p>Sem fio: A liberdade de movimento que os modelos sem fio oferecem contribui para um trabalho mais confortável e eficiente.</p> <p>Radiômetro integrado: Alguns modelos de alta qualidade já vêm com um radiômetro na base para medir e verificar a intensidade da luz, garantindo que o aparelho esteja funcionando de forma otimizada. Bateria de longa duração e modos de polimerização. 02 ANOS DE GARANTIA</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: RADII CAL e EMITTER NOW DUO (SHUSTER) APRESENTAR CATÁLOGO</p>			SUGESTÃO DE MARCA: RADII CAL e EMITTER NOW DUO (SHUSTER) APRESENTAR CATÁLOGO
138		5	UNID.	
162	<p>IONOMERO DE VIDRO</p> <p>Para restauração de dentes, autopolimerizável, kit pó e líquido, medidor de pó e bloco de espatulação, pó em frasco com aprox. 10G. Composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos composto por ácido polioacrílico e aditivos.</p> <p>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA TIPO MAXION R. COR UNIVERSAL OU QUALIDADE SUPERIOR. Apresentação: Kit com pó e líquido.</p>	60	KIT 1 UNID.	REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA TIPO MAXION R. COR UNIVERSAL OU QUALIDADE SUPERIOR
163	<p>IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Cura dupla ou tripla: Além da reação ácido-base tradicional do ionômero, a matriz de resina do CIVMR é polimerizada pela luz azul, o que acelera o processo de presa e diminui a sensibilidade à umidade.</p> <p>Melhor resistência: A matriz resinosa aumenta significativamente a resistência mecânica do material, tornando-o mais resistente ao desgaste e às tensões mastigatórias do que o ionômero convencional.</p> <p>Liberação de flúor prolongada: Assim como o ionômero convencional, o CIVMR libera flúor de forma contínua, prevenindo a formação de cáries na interface entre o dente e</p>	30	UNID	SUGESTÃO DE MARCA: IONOFAST (BIODONAMICA), IONGLASS PHOTO (MAQUIRA) OU QUALIDADE SUPERIOR



	<p>a restauração. A capacidade de recarregar o flúor após a exposição a cremes dentais fluoretados é um diferencial de qualidade.</p> <p>Adesão química: A adesão química intrínseca do ionômero à estrutura dentária (dentina e esmalte) garante um selamento marginal eficaz, reduzindo a microinfiltração.</p> <p>Biocompatibilidade: É um material seguro e bem tolerado pelos tecidos orais, com baixo potencial para causar irritação pulpar.</p> <p>Radiopacidade: A visibilidade em radiografias é uma característica essencial que permite ao dentista monitorar a integridade e a adaptação do material ao longo do tempo.</p> <p>Estética aprimorada: A presença de resina na composição resulta em uma translucidez e estética superiores em comparação com o ionômero convencional, embora ainda seja inferior à estética de uma resina composta.</p> <p>Facilidade de uso: apresentados em seringas de aplicação direta, o que otimiza o tempo de trabalho, evita o desperdício de material e melhora a precisão durante a aplicação.</p> <p>Baixa sensibilidade à técnica: A fotopolimerização reduz a sensibilidade à umidade, principalmente nas etapas iniciais, tornando o manuseio mais previsível para o profissional.</p> <p>Versatilidade clínica: É indicado para uma ampla gama de procedimentos, incluindo forramento cavitário, selamento de fôssulas e fissuras, pequenas restaurações em áreas de baixo estresse, e cimentação de restaurações indiretas.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: IONOFAST (BIODONAMICA), IONGLASS PHOTO (MAQUIRA) OU QUALIDADE SUPERIOR</p>			
170	<p>LECOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13x13 medindo - Embalados individualmente. Medindo aproximadamente 13x13cm, (espessura média), cor azul.</p> <p>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MADEITEX.</p> <p>Apresentação: Caixa com 26 unidades, embalados individualmente.</p>	150	CX	REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MADEITEX
179	<p>LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21 MM- 15/40 - Lima endodôntica tipo k flexofile 21mm 15/40. Lima manual em aço inoxidável. Sua secção transversal triangular. Fabricada por torção, conicidade 0.2. Empregadas na instrumentação dos canais radiculares.</p> <p>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MAILLEFER/DENSTSP LAY.</p> <p>Apresentação: Embalagem com 6 unidades.</p>	40	CX 6 UNID	REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MAILLEFER/DENSTSP LAY
183	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PÓ - TAMANHO PP</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR</p>	200	CX 100 UNID.	SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR
184	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO - NÃO CIRURGICO SEM PÓ - TAMANHO M.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR</p>	200	CX 100 UNID ADES	SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR



185	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PÓ- TAMANHO P SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR	200	CX 100 UNID	SUGESTÃO DE MARCA: MEDIX TOP QUALITY OU QUALIDADE SUPERIOR
190	MICRO APLICADORES (MICRO BRUSH) DESCARTÁVEIS - TAMANHO FINO PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL P/ RESINA - Ponta sem fiapos ou fibras: A ponta do micro brush deve ser feita de microcerdas sintéticas, não absorventes, que não se desprendem durante o uso. Isso é essencial para evitar contaminação do campo operatório ou falhas na adesão. Capacidade de reter o líquido: As fibras sintéticas devem reter a quantidade ideal de líquido, como adesivos, ácidos ou selantes, e liberá-la de forma controlada na superfície do dente. Isso evita o desperdício de material. Haste flexível: A haste flexível permite dobrar a ponta para um ângulo ideal, facilitando o acesso a áreas de difícil alcance, como cavidades profundas ou cervicais. Resistência a solventes: O material deve ser resistente aos solventes utilizados na odontologia para não se degradar ou comprometer a aplicação. Variedade de tamanhos: Para diferentes procedimentos e áreas, é fundamental que o micro brush esteja disponível em tamanhos variados, como super fino, fino, regular e maior. Embalagem higiênica: A embalagem deve ser um dispensador prático, como um tubo plástico com tampa, que garante a higiene do produto e evita contaminação cruzada. Apresentação: Embalagem com 100 unids. SUGESTÃO DE MARCA: CAVIBRUSH FGM OU QUALIDADE SUPERIOR.	100	EMB. 100 UNID.	SUGESTÃO DE MARCA: CAVIBRUSH FGM OU QUALIDADE SUPERIOR
203	PINÇA CLINICA Material de alta qualidade: O aço inoxidável cirúrgico, como o AISI-410, é ideal por sua resistência à corrosão, durabilidade e capacidade de suportar ciclos frequentes de esterilização em autoclave. O tratamento térmico a vácuo durante a produção garante a qualidade e dureza do aço. Ponta serrilhada: A pinça clínica para algodão deve ter a ponta com serrilhas para garantir uma apreensão segura de objetos pequenos, como algodão, gaze, fios e brocas, evitando que escorreguem. Ponta ativa precisa: A ponta deve fechar perfeitamente sem espaços, permitindo segurar objetos finos com segurança. Ponta curva ou bi-angulada: Facilita o acesso a áreas mais difíceis da boca, como a região posterior, proporcionando mais controle e ergonomia. Aderência ergonômica: O cabo deve ter um design ergonômico, com serrilhas ou um formato que proporcione uma aderência firme e confortável, minimizando o cansaço durante o uso prolongado. Versatilidade: Embora seja frequentemente chamada de "pinça para algodão", uma pinça clínica de qualidade é um instrumento multiuso, útil em várias etapas do tratamento, desde o exame clínico inicial até procedimentos cirúrgicos. Conformidade com normas: A pinça deve ser produzida de acordo com os padrões de qualidade da ABNT e CE, garantindo que o produto atenda às exigências de segurança e eficácia. SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN OU QUALIDADE SUPERIOR	100	UNID.	SUGESTÃO DE MARCA: GOLGRAN OU QUALIDADE SUPERIOR



	<p>PORTA AGULHA MAYO HEGAR - Aço inoxidável de alta durabilidade, como o tipo AISI 420, que oferece alta resistência à corrosão e permite repetidas esterilizações sem perder a integridade.</p> <p>Wídea (carboneto de tungstênio): inserto de tungstênio nas pontas do porta-agulha, proporciona maior resistência ao desgaste, garante uma preensão mais firme e segura da agulha, evitando que ela gire durante a sutura.</p> <p>Apresenta uma serrilha mais agressiva, resultando em mais estabilidade e precisão, especialmente com fios finos.</p> <p>Acabamento de alta qualidade: garantindo que não haja rebarbas ou imperfeições que possam danificar o fio de sutura ou comprometer a segurança.</p> <p>Trava (cremalheira) segura: A cremalheira é o sistema de travamento do porta-agulha, deve segurar a agulha de forma firme e confiável durante o procedimento.</p> <p>O design do porta-agulha deve permitir um controle preciso e confortável, sendo adequado para o manuseio de suturas em procedimentos cirúrgicos gerais.</p> <p>Autoclavável: precisa ser resistente e seguro para ser submetido ao processo de esterilização em autoclave.</p> <p>Longa vida útil e garantia: A combinação de aço inoxidável de alta qualidade com ponta de tungstênio resulta em um instrumento durável, que suporta uso e esterilizações repetidas sem perder suas características.</p> <p>SUGESTAO DE MARCA: GOLGRAN OU QUALIDADE SUPERIOR.</p>			SUGESTAO DE MARCA: GOLGRAN OU QUALIDADE SUPERIOR
214		15	UNID.	
220	<p>RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - A1</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</p>	60	TUBO	SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM
221	<p>RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - A2</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</p>	150	TUBO	SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM
222	<p>RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL</p>	150	TUBO	SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS –



	E RADIODACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - A3 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM			FGM, VITRA – FGM
223	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIODACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM. - A 3,5 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM	150	TUBO	SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM
224	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIODACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM- C2 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM	100	TUBO	SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM
225	RESINA FLOW – RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA - A1 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW – FGM, VITRA – FGM	50	TUBO	SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM
226	RESINA FLOW - RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA – A2 SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW - FGM	60	TUBO	SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM
227	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODAO EM ROLETES PARA ODONTOLOGIA - Alta capacidade de absorção: 100% hidrófilo para absorver rapidamente a saliva e outros fluidos, mantendo o campo operatório seco. Uniformidade na absorção: A capacidade de absorção deve ser uniforme em todo o rolete, sem falhas. Formato cilíndrico compacto: O rolete deve manter sua forma mesmo quando umedecido, evitando que se desfaça. Não desfa: A qualidade da fibra e da compactação impede	300	PCT 100 UNID.	SUGESTÃO DE MARCAS: CREMER Nº 1, SOFT PLUS, WA OU QUALIDADE SUPERIOR



	<p>que o algodão solte fiapos, o que poderia atrapalhar os procedimentos ou contaminar o campo. Maciez: A maciez é crucial para evitar lesões na mucosa bucal e garantir o conforto do paciente, especialmente em procedimentos longos.</p> <p>Hipoalergênico: Por ser feito de fibras naturais, o algodão de qualidade minimiza o risco de reações alérgicas. Pureza: Um bom rolete de algodão é livre de amido, cloro e outras impurezas que possam causar irritação.</p> <p>Embalagem higiênica: O produto deve ser embalado de forma a garantir que esteja limpo e pronto para o uso. Alguns modelos vêm em dispensadores que facilitam a remoção sem contaminar os outros. Apresentação: embalados em pacotes de 100 (cem) roletes.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCAS: CREMER Nº 1, SOFT PLUS, WA OU QUALIDADE SUPERIOR</p>			
247	<p>VERNIZ FLUORETADO - Alta concentração de flúor: fluoreto de sódio de 5%, equivalente a 22.600 ppm de flúor. Essa alta concentração potencializa o efeito remineralizante e protetor.</p> <p>Liberação prolongada de flúor: deve permanecer aderido à superfície do dente por um tempo prolongado, liberando flúor gradualmente para fortalecer o esmalte.</p> <p>Secagem rápida: evita que o verniz seja removido pela saliva ou pela movimentação da língua logo após a aplicação.</p> <p>O produto deve aderir com facilidade ao esmalte e à dentina para garantir a máxima absorção de flúor e prolongar o efeito protetor. A resina que forma a base do verniz é responsável por essa característica.</p> <p>Não manchar os dentes de forma indesejada.</p> <p>Sabor agradável: torna a experiência mais confortável para o paciente, especialmente crianças, o que facilita a aceitação do procedimento. Muitos vernizes vêm em sabores como caramelo, cereja e melão.</p> <p>INDICAÇÕES: Prevenção de cáries: Ajuda a controlar e prevenir o desenvolvimento de lesões de cárie, inclusive em manchas brancas, tornando o dente mais resistente.</p> <p>Tratamento de hipersensibilidade: Alivia a sensibilidade dentinária, que ocorre quando os túbulos dentinários ficam expostos. O verniz forma uma película que veda esses microcanais, reduzindo a sensibilidade.</p> <p>Controle da cárie em crianças e adolescentes: É seguro para ser usado em crianças, inclusive a partir do surgimento dos primeiros dentes (por volta dos 6 meses), e em adolescentes, incluindo aqueles que usam aparelho ortodôntico.</p> <p>Pacientes com hipomineralização do esmalte: Ideal para pessoas com esmalte mais frágil.</p> <p>TIPO DURAPHAT OU QUALIDADE SUPERIOR.</p> <p>Apresentação: Embalagem com 10ml.</p>	30	FRASC O 01 UNID.	TIPO DURAPHAT OU QUALIDADE SUPERIOR

20.7. As amostras deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a contar da data e hora da assinatura da ata da sessão pública, devendo ser protocoladas no setor de licitações.



20.8. As amostras apresentadas serão analisadas pela área técnica, sendo lavrada ata de julgamento no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do protocolo das amostras, a qual será disponibilizada no PNCP.

20.8.1. É responsabilidade do licitante acompanhar a publicação e o andamento do processo no PNCP.

20.9. Caso alguma amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante classificado para apresentação das respectivas amostras, observando-se os mesmos prazos, até que seja encontrada marca que atenda plenamente às especificações do edital.

20.10. O licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada apenas quanto aos itens em que não houver apresentação, convocando-se o próximo colocado para fins de análise.

20.11. Caso o licitante vencedor tenha ofertado marcas previamente aprovadas pela Administração, este ficará dispensado da apresentação de amostras, uma vez que os produtos ofertados já possuem desempenho, qualidade e características técnicas reconhecidas pela área técnica do Município.

20.12. As amostras, depois de analisadas, deverão ser coletadas pelo licitante em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação por e-mail do Município. Decorrido o prazo, em não havendo a coleta, as amostras serão descartadas.

21. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO PARA EQUIPAMENTOS

21.1. Nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de catálogo técnico, manual, prospecto oficial, ficha descritiva ou documento equivalente que comprove as características e especificações dos equipamentos ofertados, especialmente nos casos em que a avaliação por amostra seja inviável em razão da natureza do objeto.

21.2. No âmbito dos equipamentos odontológicos, a apresentação de amostras se revela impraticável, considerando-se o elevado custo de aquisição, dimensões, necessidade de instalação técnica, risco de danos, logística complexa ou impossibilidade de uso isolado sem montagem adequada. Nessas situações, a avaliação prévia por meio de catálogo técnico completo é medida indispensável para a verificação de conformidade com o Termo de Referência.

21.3. A exigência de catálogo tem o objetivo de permitir a análise detalhada da composição, desempenho, materiais de fabricação, certificações, requisitos sanitários, características estruturais, compatibilidades técnicas e normas aplicáveis, assegurando que o equipamento proposto atenda plenamente às necessidades da área técnica, às diretrizes da saúde pública e aos padrões exigidos pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes.

21.4. Os catálogos deverão conter informações suficientes para a avaliação técnica, incluindo, quando aplicável: descrição do equipamento, funcionalidades, materiais utilizados, normas atendidas, certificações sanitárias ou de segurança, requisitos elétricos ou pneumáticos, fotografias, diagramas, instruções gerais de uso, desempenho esperado, marca, modelo e país de fabricação. Serão aceitos catálogos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução.

21.5. O catálogo técnico deverá ser apresentado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado a partir da data e hora da assinatura da ata da sessão pública — o mesmo prazo fixado para apresentação de amostras — devendo ser protocolado no setor de licitações, em formato digital (PDF) ou físico.

21.6. Fica dispensada a apresentação de catálogo quando o licitante tiver ofertado marca e modelo previamente aprovados pela Administração, tendo em vista que tais equipamentos já possuem desempenho, qualidade e características técnicas reconhecidas pela área técnica do Município.

21.7. A ausência ou insuficiência de informações essenciais no catálogo, bem como a apresentação de documentos genéricos, incompletos ou que não permitam a análise técnica adequada, poderá ensejar a desclassificação da proposta, diante da impossibilidade de aferição da conformidade do equipamento ofertado.

21.8. As informações constantes nos catálogos apresentados são vinculantes e passam a integrar as obrigações contratuais assumidas pelo licitante, nos termos dos arts. 92 e 94 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à qualidade, desempenho, características técnicas e conformidade sanitária dos equipamentos entregues.



21.9. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes do catálogo, podendo contatar fabricantes, distribuidores autorizados ou consultar bases oficiais que confirmem a conformidade técnica declarada.

21.10. O não atendimento às exigências previstas neste item, a apresentação de catálogo em desacordo com as características do equipamento efetivamente ofertado ou qualquer inconsistência que inviabilize a aferição técnica constituirão motivo para desclassificação da proposta, aplicação de penalidades ou rescisão contratual, conforme previsto nos arts. 147, 148 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

São João da Mata (MG), 01 de dezembro de 2025.

ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
Pregoeira Oficial



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede administrativa à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG) o DD. Rosemilo de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ Nº e inscrição estadual, representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, em conformidade com o processo licitatório nº. 149/2025, pregão presencial para registro de preços nº. 043/2025 e seus anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A CONTRATADA se obriga perante ao MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmente o objeto constante do termo de referência do instrumento convocatório, com as características e quantidades indicadas no termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 043/2025 conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no termo de referência deverá ser executado na forma prevista no termo de referência, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3 Os Produtos deverão ser transportados conforme requisitos mínimos previstos no termo de referência.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;

1.5.2 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.3 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escorreito atendimento às necessidades da Administração;

1.5.4 Responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.5.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;



1.5.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei 14.133/21.

1.5.8 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladores sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Pregão presencial para registro de preços nº 043/2025 e seus anexos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do mesmo no PNCP.

4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

5.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em no prazo estipulado no Termo de Referência.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

6.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.



6.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), entrega imediata e entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2. O MUNICÍPIO não aceitara o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.

7.3. A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4. Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisite o MUNICÍPIO.

7.5. A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7. Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

8.2. Os valores do contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art.124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.4. Quando o valor do contrato se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

8.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O contrato do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições do contrato;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.



8.8 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.0 DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, tendo em vista que a vigência do presente instrumento não ultrapassará 12 (doze) meses.

10.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 O valor contratual poderá ser revisto, por solicitação formal da CONTRATADA, exclusivamente para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O pedido deverá ser protocolado pela CONTRATADA junto ao Gestor do Contrato, no protocolo geral do Município, durante o horário de expediente.

10.3 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre a ocorrência do desequilíbrio, admitidos documentos originais ou cópias autenticadas, os quais serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica.

10.4 Para instrução do pedido, a CONTRATADA deverá apresentar planilha atualizada de composição de preços do(s) produto(s) ou serviço(s), considerando todos os itens da proposta originalmente apresentada, de modo a permitir a avaliação comparativa com os custos vigentes à época da contratação.

10.5 A análise para deferimento total, parcial ou indeferimento da revisão solicitada será instruída com justificativa técnica e memória dos respectivos cálculos, cabendo manifestação da Assessoria Jurídica e decisão final do Gestor do Contrato, no prazo aproximado de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa.

11.0 DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

11.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

12.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 A presente contratação é vinculada ao edital do pregão presencial para registro de preços nº 043/2025 e processo administrativo nº 149/2025.

13.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

13.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalites que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.



14.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
152	02.03.01.10.301.0058.2109.0000.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTE. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO

15.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

16.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

17.0 DA TOLERÂNCIA

17.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato



não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

18.0 DO FORO

18.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

São João da Mata (MG), -- de -- de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG
Contratante
Rosemilo de Paiva Muniz - Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:
Contratada

Testemunhas:



ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Pela presente declaração, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na condição de ME OU EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Cidade/Data

**Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ**

IMPORTANTE:

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE PARTICIPANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins desta licitação, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO XII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO XIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa , CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu (descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital), de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços de locação prestados, prazo de entrega e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PRINCIPALMENTE QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 043/2025. Processo Administrativo nº 149/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso odontológico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Mata/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saojoaodamata.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 9 9976-6437 ou pelo e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até às 10h30min do dia 17 de dezembro de 2025. São João da Mata (MG), 01 de dezembro de 2025. Rosemilo de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.